

# DIÁRIO OFICIAL PORTOALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3922 – Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

## Réveillon na Usina deve ter 70 mil pessoas

Réveillon 2011 na Usina do Gasômetro (avenida João Goulart, 551) quer levar outra vez cerca de 70 mil pessoas à orla do Guaíba. A programação terá Chimarruts, Gafieira Ziriguidum, Deco Dalponte Banda Premier e show com dez toneladas de fogos de artificio, com duração de 12 minutos.

O evento se inicia às 21h, com o samba de raiz da Gafieira Ziriguidum. Às 22h30, sobe ao palco Chimarruts, que tocará até a contagem regressiva para a virada do ano. Após a queima de dez toneladas de fogos, o primeiro grande concerto de 2011 fica com o Grupo Deco Dalponte Banda Premier, tocando todos os ritmos para agitar a festa. No intervalo entre os shows, a música ficará a cargo do DJ Claudinho Pereira.

Infraestrutura - A prefeitura, através de diferentes secretarias envolvidas na organização do evento, vai oferecer infraestrutura gratuita para que a população possa desfrutar da virada do ano com mais conforto. Serão alocados 50 banheiros químicos nas proximi-

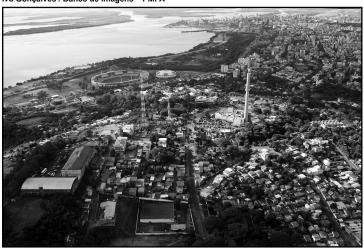
Vinícius Reis / Banco de Imagens - PMPA

Serão dez toneladas de fogos de artifício

dades da Usina do Gasômetro; duas ambulâncias estarão de prontidão; a segurança será garantida por 100 agentes contratados especialmente para o evento, além do apoio da Brigada Militar; haverá 300 conjuntos de mesas, com quatro cadeiras cada, disponíveis gratuitamente para o público. A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) posicionará um grande ponto de táxi em frente à Usina.

Chimarruts - Formada em Porto Alegre no ano de 2000, começou tocando na rua, no Parque Marinha do Brasil. A banda era formada inicialmente pelo vocalista Rafael Machado e os amigos Sander, Rodrigo, Émerson e Diego. Na sequência entrou "Nê", na flauta e harmônica, e o percussionista Vinicius Marques. A banda ficaria completa com a nova vocalista Tatiana Portella, e foi com essa formação que gravaram o primeiro CD, em 2002. Quando as músicas começaram a tocar no rádio, várias canções emplacaram entre as mais pedidas, e os shows passaram a lotar. Os oito amigos fazem uma média de 150 shows ao ano por todo o Brasil. Além das músicas conquistarem espaço em trilhas sonoras de novelas da Globo, SBT e Record, em 2009 o Chimarruts ganhou o Video Music Brasil, da MTV, na categoria reggae.

## IPTU com 20% de desconto até 3 de janeiro



Pagamento deve ser feito até o dia 3 de janeiro de 2011

s porto-alegrenses poderão aproveitar o desconto de 20% no pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2011. A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) distribuiu as guias pelo correio e disponibiliza acesso ao documento no site www.portoalegre. rs.gov.br/iptu/GUIANOVA, mediante informação da inscrição do imóvel. O pagamento deve ser feito até 3 de janeiro de 2011, na rede bancária conveniada com a prefeitura.

Maior abatimento entre as capitais - "A prefeitura mantém o compromisso de oferecer o maior desconto entre as capitais de grande porte, apenas repondo a inflação do período", esclareceu o secretário-adjunto da Fazenda. O abatimento oferecido em Porto Alegre é o maior entre as principais capitais, como São Paulo (6%), Rio de Janeiro (7%), Curitiba (7%), Belo Horizonte (7%), Recife (10%) e Salvador (10%).

A exemplo da grande adesão verificada nos últimos anos, Fantinel projeta que metade das guias sejam quitadas neste período. Como deter-

mina a Constituição Federal, 25% dos recursos do IPTU são destinados para Educação, enquanto 15% são aplicados em Saúde. Até 3 de janeiro, a receita gerada pelo pagamento com desconto de 20% deve chegar a R\$ 220 milhões, entre o IPTU e a taxa de lixo.

O calendário do IPTU 2011 inclui ainda desconto de 10% para quitação até 10 de fevereiro ou opção de parcelamento em dez vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 9 de março. Quem não efetuar o pagamento com desconto máximo receberá a nova guia e as vias do parcelamento a partir da segunda quinzena de janeiro.

Como determina a legislação municipal, a correção do imposto e da taxa é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (dezembro de 2009 a novembro de 2010), correspondente a 5,64%.

Rede bancária conveniada - Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Unibanco, Santander, Real, HSBC e Sicredi. Informacões: Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Trav. Mário Cinco Paus, s/nº).

#### Biblioteca infantil

A Biblioteca Maria Dinorah, que funciona no moinho do Parque Moinhos de Vento (Parcão), ficará fechada até a primeira quinzena do mês de março para reformas. Administrada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), a biblioteca é a primeira voltada ao público infantil com foco ecológico a funcionar dentro de um parque. Para outras informações, a Biblioteca Jornalista Roberto Xavier, que funciona na sede da Smam, pode ser contatada pelo telefone 3289-7520.



#### Disco de Vinil

Termina hoje a tradicional Feira do Disco de Vinil, no segundo andar do Mercado Público. Oito expositores oferecem cerca de 25 mil discos de vinil de diversos gêneros e épocas, incluindo raridades. A média de preços varia entre R\$ 7 e R\$ 10. A feira é realizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Horário de visitação: das 9h às 19h.

#### Placas de trânsito

Estão em fase de testes na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) as novas placas de trânsito feitas de pneus reciclados, ao invés de metal. A possibilidade de utilização se dá em razão do valor sustentável da sinalização, que agride menos o meio ambiente. O valor é próximo das placas normais, cerca de 10% mais caras; porém, por ser de borracha, não tem preço comercial relevante, como o metal, que muitas vezes é furtado para revenda. Outro fator importante da sinalização ecológica correta é a durabilidade, a borracha não quebra e demora mais para se degenerar que o metal. As placas de pneus reciclados estão passando por testes de resistência e visibilidade na EPTC. Se aprovadas, as sinalizações poderão ser implantadas nas ruas a partir de 2011. Atualmente, existem cerca de 130 mil placas de sinalização de trânsito em Porto Alegre.

#### Província de Shiga

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) informa que a Praça Província de Shiga estará fechada no feriado de 1º de janeiro. O fechamento possibilitará a realização de serviços internos para melhorias no local. A área verde de 3.860 metros quadrados, localizada na esquina das avenidas Cristóvão Colombo e Plínio Brasil Milano, foi inaugurada em outubro de 1983. As obras foram financiadas pelo governo japonês, celebrando o convênio de estadosirmãos entre Rio Grande do Sul e Shiga. O projeto é do arquiteto paisagista Kunie Ito, que caracterizou o local com um jardim tradicional japonês, cuja função principal é a de contemplação. A praça conta com um pequeno lago, cascata, quiosque e elementos típicos do paisagismo do Japão.

#### Operação ar puro

Em janeiro, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) realizará a Operação Ar Puro, monitorando os veículos movidos à diesel, nos seguintes locais: 03, segunda-feira: Av. Borges de Medeiros; 04, terca-feira: Terminal Triângulo; Terminal São Borja (linhas de ônibus 632 e 624); 05, quarta-feira: Av. Salvador França; 10, segunda-feira: Estr. João de O. Remião; 11, terça-feira: Terminal da rua Adelino Ferreira Jardim; Terminal rua Juvenal Cruz; 12, quarta-feira: Av. Nonoai; 13, quinta-feira: Estr. Edgar Pires de Castro; 17, segunda-feira: Av. Loureiro da Silva; 18, terça-feira: Terminal Beco da Fumaça; Terminal Diário de Noticias (linhas de ônibus T3 e T4); 19, quarta-feira: Estr. Edgar Pires de Castro; 24, segunda-feira: Av. Farrapos; 25, terça-feira: Terminal Nilo Wulff (Restinga); Terminal rua Guerra Junqueira e Enrico Caruso; 26, quarta-feira: Av. Plínio Kroeff; 27, quinta-feira: Estr. Edgar Pires de Castro; 31, segunda-feira: Estr. João de O. Remião.

#### Rotas de saída

A EPTC reforçou o monitoramento e a fiscalização nas principais rotas de saída da Capital. Cerca de 160 agentes organizam o fluxo nas avenidas Castelo Branco, Bento Gonçalves, Assis Brasil e Protásio Alves, entre outras. Os tempos das sinaleiras foram alterados para facilitar o trânsito nessas vias. Os agentes de educação para o trânsito estão na Rodoviária, em dois turnos, distribuindo materiais educativos, incluindo sacolinha ecológica para veículos, adesivos do Novo Sinal e fitas coloridas de pulso com a mensagem "segurança no trânsito, novo estilo de vida

### **EXECUTIVO**

#### **LEIS E DECRETOS**

#### **LEI Nº 11.025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2011.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2011 em R\$ 4.165.303.643,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	3.786.050.362,00
1. Receita Tributária	1.276.520.558,00
2. Receita de Contribuições	144.100.542,00
3. Receita Patrimonial	52.973.201,00
4. Receita Agropecuária	711,00
5. Receita de Serviços	401.727.997,00
6. Transferências Correntes	1.749.157.670,00
7. Outras Receitas Correntes	161.569.683,00
RECEITAS DE CAPITAL	345.629.832,00
1. Operações de Crédito	317.143.121,00
2. Alienação de Bens	9.132.953,00
3. Amortização de Empréstimos	1.723.758,00
4. Transferências de Capital	17.630.000,00
RECEITAS CORRENTES	228.734.761,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	195.111.312,00
(-) DEDOÇOES DA RECEITA CORRENTE	193.111.312,00
TOTAL DA RECEITA	4.165.303.643,00
TOTAL DA RECLITA	7.105.505.075,00

**Art. 2º** Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2011 em R\$ 4.165.303.643,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), conforme discriminação abaixo, que será executada em conformidade com as tabelas anexas — Programa de Trabalho e Natureza da Despesa —, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	3.346.600.848,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.298.414.778,00
2. Juros e Encargos da Dívida	62.354.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Orgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231 ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7° andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

3. Outras Despesas Correntes

1.985.832.070,00

 DESPESAS DE CAPITAL
 736.253.077,00

 1. Investimentos
 668.100.227,00

 2. Inversões Financeiras
 766.430,00

 3. Amortização da Dívida
 67.386.420,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS

82.449.718,00

TOTAL DA DESPESA

4.165.303.643,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Constituição Federal e nos arts. 9º e 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, autorizado a:

 $I-abrir \ cr\'editos \ suplementares, \ durante \ o \ exerc\'icio, \ conforme \ segue:$ 

a) no máximo 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

c) por conta da Reserva de Contingência;

d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral, e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na alínea "b" deste inciso;

f) para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor da dotação original;

h) para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

i) para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2010, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5° VETADO.

**Art. 6º** Ficam incluídas e alteradas, no Plano Plurianual 2010-2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, no que couber, as ações e os programas constantes no Anexo I desta Lei, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de dezem-

bro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

## ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS E ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### I) Programa Alterado:

PROGRAMA: 9999 - RESERVAS

Justificativa: Registra os recursos que serão utilizados para abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos, bem como registra o montante de ingressos derivados das contribuições social e patronal dos servidores regidos pelo Sistema de Capitalização.

Objetivo: Abertura de créditos adicionais e garantia de desembolsos futuros do RPPS.

Público-alvo: Todos os órgãos.

#### II) Ações Incluídas:

#### a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

1) Ação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL

Descrição: Manutenção do sistema de esgoto pluvial, garantindo seu correto funcionamento.

Finalidade: Conduzir o esgoto pluvial de forma eficiente.

Produto: Ação Administrativa.

### 2) Ação: REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA RUA VINTE E CINCO DE JULHO

Descrição: Reforma do piso, melhoria do telamento e conserto dos equipamentos esportivos da quadra de futebol, localizada na Rua Vinte e Cinco de Julho, Morro da Cruz, Bairro São José.

Finalidade: Proporcionar à população local um espaço adequado à prática esportiva.

Produto: Quadra reformada. Unidade de Medida: Percentual.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100		

#### 3) Ação: UNIDADES RECREATIVAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Descrição: Inclusão nas unidades recreativas de equipamentos adaptados ao uso dos portadores de deficiência.

Finalidade: Permitir que a criança com deficiência desfrute do prazer de brincar com liberdade e em perfeita harmonia com outras crianças.

Produto: Unidades recreativas adaptadas para portadores de deficiência construídas.

Unidade de Medida: Percentual.

|--|

Metas:	100	

#### b) PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

#### 1) Ação: CONSELHO INTERDENOMINAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE PORTO ALEGRE – CIMEPA

Descrição: Desenvolvimento de atividade religiosa por meio da evangelização, com a realização de seminários, palestras, encontros e, de modo especial, a realização do evento que ocorre, anualmente, no mês de novembro, em Porto Alegre, denominado "Marcha para Jesus, a caminhada dos evangélicos pela paz".

Finalidade: Estimular a atividade religiosa por meio da evangelização, com a realização de seminários, palestras, encontros e, de modo especial, a realização do evento que ocorre, anualmente, no mês de novembro, em Porto Alegre, denominado "Marcha para Jesus, a caminhada dos evangélicos pela paz".

Produto: Eventos realizados.

Unidade de Medida: Número de eventos realizados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		12		

#### 2) Ação: COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA

Descrição: As iniciativas de paradiplomacia devem protagonizar uma maior inserção de Porto Alegre no cenário internacional.

Finalidade: Estimular a cooperação descentralizada por meio de parcerias estratégicas e promover o protagonismo de Porto Alegre como cidade da Democracia Participativa.

Produto: Termos de Cooperação Técnica Descentralizada.

Unidade de Medida: Número de termos assinados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		4	4	

#### 3) Ação: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTI-COS

Descrição: Desenvolvimento de ações que promovam a proteção dos animais domésticos por meio da corresponsabilidade entre poder público, sociedade civil e terceiro setor, reunindo esforços na busca do capital social em prol dos animais.

Finalidade: Implementar as políticas públicas para animais domésticos conforme Decreto nº 16.295, de 14 de maio de 2009, desenvolvendo ações de proteção aos animais domésticos, em especial pertencentes a pessoas carentes e aqueles em estado de vulnerabilidade, firmando parcerias e convênios junto aos órgãos públicos e ONGs, elaborando diagnósticos e publicações e desenvolvendo projetos de educação.

Produto: Animais esterilizados.

Unidade de Medida: Número de animais.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		4500	5000	5500

### 4) Ação: MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E DE DIVULGAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Descrição: Melhora dos serviços e da divulgação dos conselhos tutelares, possibilitando a ampliação e a qualificação do atendimento.

Finalidade: Melhorar os serviços e a divulgação dos conselhos tutelares, possibilitando a ampliação e a qualificação do atendimento.

Produto: Atendimento ampliado e qualificado.

Unidade de Medida: Percentual de atendimento ampliado e qualificado.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		15		

#### 5) Ação: V CONGRESSO DA CIDADE

Descrição: Congresso da Cidade é a instância máxima do sistema de participação da Capital. Tema principal é "Desenvolvimento Sustentável" conforme deliberado no congresso anterior, além do avanço do protagonismo da população na participação do OP, nos Fóruns de Planejamento e nos Conselhos de Políticas Públicas, assim como da necessidade de preparar e mobilizar Porto Alegre para a Copa de 2014.

Finalidade: Consensuar um Pacto de Futuro comum para Porto Alegre até 2014, tendo como pano de fundo a preparação da Capital para a Copa do Mundo e como objetivo estratégico seu Desenvolvimento Sustentável.

Produto: Participantes no Congresso.

Unidade de Medida: Número de participantes.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		4000		

#### c) PROGRAMA GESTÃO TOTAL

#### Ação: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CARTOGRAFIA E GEOPRO-CESSAMENTO – SPM

Descrição: Implantação do novo Sistema Cartográfico Municipal, a partir da reestruturação dos setores de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM).

Finalidade: Inventariar tecnicamente, gerar, manter e disponibilizar níveis de informação digitais, sob responsabilidade da SPM, georreferenciados ao Sistema Cartográfico Municipal; implantar, manter, densificar e integrar a nova Rede de Referência Geodésica/Cadastral do Município ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000); modernizar e integrar as tecnologias de informação, por meio da implantação de sistemas de avaliação de desempenho urbano, por meio do geoprocessamento e adequar o Sistema Cartográfico Municipal à normatização vigente.

Produto: Nova RRGM – Rede de Referência Geodésica do Município de Porto Alegre.

Unidade de Medida: Pontos implantados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		2400		

#### 2) Ação: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Descrição: Administração Geral do Gabinete de Planejamento Estratégico (GPE), com planejamento, programação e gerenciamento das ações inerentes ao Modelo de Gestão, coordenação das Ações de Planejamento Estratégico no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, bem como o acompanhamento e o monitoramento da execução físico-financeira dos programas municipais.

Finalidade: Prover a manutenção do Gabinete de Planejamento Estratégico. Produto: Ação Administrativa.

#### d) PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

#### 1) Ação: BULLYING O PESADELO DA ESCOLA

Descrição: Realização de eventos, palestras, oficinas e cursos de como lidar com o bullying.

Finalidade: Conscientizar os alunos da rede municipal de ensino de Porto Alegre do fenômeno bullying, contribuindo, com isso, na diminuição da violência escolar.

Produto: Escolas atendidas. Unidade de Medida: Percentual.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100		

#### 2) Ação: FORMAÇÃO DE ATLETAS PARAOLÍMPICOS

Descrição: Realização de ação para alunos portadores de deficiência matriculados na rede municipal de ensino, objetivando a formação de esportistas paraolímpicos, no turno inverso ao período escolar, com ênfase nas modalidades esportivas de participação coletiva.

Finalidade: Proporcionar a formação de esportistas paraolímpicos, com ênfase nas modalidades esportivas de participação coletiva.

Produto: Alunos portadores de deficiência atendidos.

Unidade de Medida: Número alunos portadores de deficiência atendidos.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		70		

#### 3) Ação: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL – INAMEX

Descrição: Atendimento aos portadores de necessidades especiais (crianças e

adultos), cujas famílias não possuam condições de dar o mínimo amparo a essas pessoas. O INAMEX atua no fornecimento de atendimento médico, medicamentos, enfermagem, fisioterapia, psicólogos, além de outros atendimentos básicos, como abrigo, alimentação, lazer, cultura e vestuário.

Finalidade: Atuar como agente assistencial no fornecimento de atendimento médico, medicamentos, enfermagem, fisioterapia, psicólogos, além de outros atendimentos básicos, como abrigo, alimentação, lazer, cultura e vestuário a crianças e adultos portadores de necessidades especiais.

Produto: Pessoas portadoras de necessidades especiais atendidas.

Unidade de Medida: Número de pessoas atendidas.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		60		

#### e) PROGRAMA MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS

#### 1) Ação: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Descrição: Utilização da nota fiscal eletrônica de serviços (NF-e) como comprovante da prestação de serviços previstos na lista anexa à Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973.

Finalidade: Substituição da atual nota fiscal de serviços impressa, com decalque a carbono, pela solução digital, proporcionando: para a administração tributária municipal, agilidade no acompanhamento da receita tributária a ser arrecadada mensalmente; para os contribuintes, redução de custos; para a sociedade, a adoção de práticas ecologicamente corretas, pela diminuição do consumo de papel.

Produto: Nota fiscal em meio digital.

Unidade de Medida: Percentual de contribuintes emitentes de NF-e.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		40	80	100

#### f) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

#### 1) Ação: AUXÍLIO LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE

Descrição: Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e comprovadamente abandonados do convívio familiar, por meio do fornecimento de abrigo, alimentação, educação, saúde e vestuário.

Finalidade: Atender crianças e adolescentes em situação de risco e comprovadamente abandonados do convívio familiar, por meio do fornecimento de abrigo, alimentação, educação, saúde e vestuário.

Produto: Crianças e adolescentes em situação de risco atendidos.

Unidade de Medida: Número de atendimentos.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		400		

### 2) Ação: CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – CCD – DA TRISTEZA, PEDRA REDONDA E VILAS CONCEIÇÃO E ASSUNÇÃO

Descrição: Revitalização do Parque Tristezense, incluindo melhorias e novos equipamentos, por meio de parcerias e contrapartida.

Finalidade: Atender à comunidade por meio da promoção de políticas públicas que promovam a capacitação e a inclusão social, por meio do acesso universal à cultura, ao esporte e ao lazer.

Produto: Área revitalizada. Unidade de Medida: Percentual.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100		

#### 3) Ação: CONSELHO DE CLUBES DE MÃES DE PORTO ALEGRE

Descrição: Atendimento, promoção integral e desenvolvimento da mulher mãe, por meio de palestras, seminários, cursos profissionalizantes, oficinas de canto e dança e outras atividades correlatas.

Finalidade: Proporcionar a promoção da mulher por meio de atividades como palestras, seminários, cursos profissionalizantes, oficinas de canto e dança e outras atividades correlatas.

Produto: Eventos.

Unidade de Medida: Número de eventos realizados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		48		

#### g) PROGRAMA PORTO DO FUTURO

#### 1) Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA HABITAÇÃO DE INTERES-SE SOCIAL

Descrição: Atendimento à definição e implantação de áreas de interesse social, nos casos inclusos nos incs. I a IV do art. 76 do Plano Diretor: assentamentos autoproduzidos; loteamentos irregulares ou clandestinos; imóveis não edificados e áreas ocupadas com finalidade habitacional.

Finalidade: Regularizar a moradia popular em áreas não regularizadas, atendendo a demanda habitacional prioritária do município – DHP.

Produto: Lotes regularizados.

Unidade de Medida: Número de lotes.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		2000	2000	2000

#### 2) Ação: CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

Descrição: Contratação de cursos para os servidores.

Finalidade: Preparar os servidores para a execução das atividades fins da secretaria, capacitando os servidores da SPM com foco na educação coorporativa.

Produto: Certificações em educação coorporativa.

Unidade de Medida: Horas de frequência nos cursos e treinamentos propiciados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		1500	1500	1500

#### 3) Ação: REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO

Descrição: Requalificação da Secretaria do Planejamento com a implantação de normas de qualidade e equipamentos de última geração.

Finalidade: Dotar a Secretaria do Planejamento Municipal de corpo técnico e administrativo a fim de atender as demandas afins. Dar condições de trabalho qualificado aos servidores para poderem produzir um serviço de alta qualidade ao público.

Produto: Unidades de trabalho com estrutura qualificada e funcional.

Unidade de Medida: Quantidade de equipamentos agregados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100	100	100

#### 4) Ação: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO

Descrição: Criação de instituto de acordo com o definido pelo Plano Diretor de Porto Alegre, no prazo de 1 ano a partir da vigência da Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Finalidade: Planejar as políticas de desenvolvimento urbano permanente, criar e desenvolver programas para melhorar e revitalizar as áreas urbanas. Criar mapas da Divisão Territorial, Regime Urbanístico de Zoneamento de Usos e Mapas do Regime Volumétrico. Definir metas permanentes para a Cidade no aspecto urbanístico. Definição de relatório com análise e revisão dos gravames do Município, conforme previsto no Plano Diretor.

Produto: Instituto implantado.

Unidade de Medida: Percentual de implantação.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		30	30	40

#### h) PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE

#### 1) Ação: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

Descrição: Conjunto de ações para redução do consumo de energia elétrica e melhorias na qualidade da sinalização semafórica.

Finalidade: Qualificar a eficiência do sistema de sinalização semafórica, com vistas a contribuir para a melhoria da segurança nos cruzamentos viários e reduzir o consumo de energia.

Produto: Ponto de semáforo eficientizado. Unidade de Medida: Número de pontos.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		21000		

### 2) Ação: OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Descrição: Construção de habitações de interesse social, trazendo desenvolvimento social e econômico para a Cidade, por meio da execução de unidades habitacionais, readequação e complementação de infraestrutura urbana, utilizando recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Finalidade: Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade; readequar e complementar a infraestrutura urbana.

Produto: Unidades habitacionais entregues.

Unidade de Medida: Número acumulado de unidades habitacionais.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		181		

#### i) PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

### 1) Ação: APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

Descrição: Garantia de condições físicas e materiais para que a Unidade Executora Municipal possa desempenhar suas funções de gerenciamento dos projetos especiais com financiamentos externos.

Finalidade: Possibilitar o gerenciamento e a fiscalização, com eficácia, das intervenções previstas nos projetos do Programa.

Produto: Ação Administrativa.

#### 2) Ação: DESAPROPRIAÇÕES - COPA

Descrição: Pagamento das despesas relativas a desapropriações de imóveis que estão localizados em áreas atingidas pelas obras previstas para a Copa de 2014.

Finalidade: Pagar desapropriações. Produto: Ação Administrativa.

### j) PROGRAMA RESERVAS

1) Ação: RESERVA TÉCNICA – Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 Descrição: Conta de reserva garantidora do pagamento de beneficios previdenciários aos beneficiários do RPPS, sob o regime de repartição simples, constitu- ída com um ponto percentual da contribuição previdenciária mensal dos servidores em regime de repartição simples.

Finalidade: Garantir o pagamento de beneficios previdenciários aos beneficiários do RPPS, sob o regime de repartição simples.

Produto: Ação Administrativa

#### k) PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL

#### 1) Ação: ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

Descrição: Criação de um espaço multifuncional na área reservada ao Salão Adel Carvalho para o desenvolvimento das atividades do Memorial e da Escola do Legislativo, compreendendo, dentro do referido espaço, salas de aula e o Gabinete da Escola do Legislativo.

Finalidade: Disponibilizar um espaço multifuncional para atender às necessidades do Legislativo e oferecer a estrutura necessária para a formação, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo Municipal, e ações de educação para a cidadania.

Produto: Espaço multifuncional construído.

Unidade de Medida: Percentual.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100		

#### III) Ações alteradas:

#### a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

1) Ação: PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE

Descrição: Estudo e projeto para implementação do Sistema Municipal de Transporte Hidroviário, com ancoradouro na Região Sul e no Centro de Porto Alegre, com barcas para o transporte de passageiros.

Finalidade: Oferecer alternativa de atendimento ao usuário de transporte público via Sistema Municipal de Transporte Hidroviário.

Produto: Estudo e projeto de implementação do Sistema Municipal de Transporte Hidroviário.

Unidade de Medida: Percentual de estudo e projeto realizados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		100		

#### 2) Ação: TRECHO AO ACESSO NORTE DO PORTO SECO

Descrição: Construção do trecho ligando a Av. Plínio Kroeff à Av. Assis Brasil, em uma extensão de 1770 metros.

Finalidade: Melhorar as condições de fluidez do trânsito na Zona Norte da Cidade e de funcionamento do Porto Seco.

Produto: Pavimentação de via pública.

Unidade de Medida: Metros acumulados de pavimentação.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		1170	1770	1770

#### b) PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

#### 1) Ação: SEMANA DO CONJUNTO HABITACIONAL RUBEM BERTA

Descrição: Realização de eventos e disponibilização de serviços com a participação da comunidade nas diversas áreas da cultura, saúde e lazer, em conjunto com as demais secretarias e fundações do Município, para celebrar o aniversário do Bairro.

Finalidade: Celebrar a Semana Municipal do Conjunto Habitacional Rubem Berta, a ser comemorada, anualmente, no período de 16 a 22 de abril, conforme estabelecido na Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, com o objetivo de preservar a memória do bairro e a inclusão multissetorial da comunidade.

Produto: Evento realizado.

Unidade de Medida: Número de eventos.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		01		

### 2) Ação: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE – UAMPA

Descrição: Congregação das Associações de Moradores de Porto Alegre, visando a organização, a formação e a capacitação de lideranças na defesa dos direitos da cidadania.

Finalidade: Organizar, capacitar e formar lideranças na defesa dos direitos da cidadania.

Produto: Entidades organizadas.

Unidade de Medida: Número de entidades.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		290		

#### c) PROGRAMA GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2011	UNIDADE DE MEDIDA
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	Automação de processos industriais em saneamento	6	Número de estações de tratamento de água automatizadas
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA – UNIDMAE	Horas de capacitação com foco em educação corporativa	14	Horas de capacitação por servidor

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Pessoas capacitadas	2100	Número de pessoas
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO	Redesenhos de processos implantados na AC/PMPA	10	Número de redesenho de processos implantados
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Servidores atendidos	1500	Número de servidores
SISTEMA DE GESTÃO DMAE	Gestão modernizada utilizando sistema de avaliação do PGQP	450	Número de pontos
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS	Serviços de melhorias da SMA	100	Percentual de realização de serviços

#### d) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

#### 1) Ação: SEMANA DOS ESPORTES RADICAIS

Descrição: Realização de eventos de promoção e incentivo à prática de esportes radicais, durante a Semana dos Esportes Radicais, conforme o Calendário Oficial de Porto Alegre.

Finalidade: Proporcionar ao cidadão de Porto Alegre o incentivo à prática de esporte radical.

Produto: Eventos realizados.

Unidade de Medida: Número de eventos realizados.

	2010	2011	2012	2013
Metas:		01		

#### e) PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2011	UNIDADE DE MEDIDA	
ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECOPA	Ação Administrativa			
PUBLICIDADE – SECOPA	Ação Administrativa			

#### f) PROGRAMA RESERVAS

NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2011	UNIDADE DE MEDIDA
RESERVA DO RPPS	Ação	Administr	rativa

#### IV) Ações com nome alterado:

#### a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

Ação: 1118 - TRANSPORTE CICLOVIÁRIO

#### b) PROGRAMA GESTÃO TOTAL

Ação: 1262 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR Ação: 1269 - SISTEMA DE GESTÃO DMAE Ação: 1527 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO ERGON

#### c) PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

Ação: 1553 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE ESCOLAR

#### d) PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

Ação 1809 – DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA

Ação 1810 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Ação 1814 – IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL

Ação 1815 - PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

#### V) Atributos do Programa Porto Alegre Copa 2014

#### 1) PROGRAMA: 143 - PORTO ALEGRE COPA 2014

Justificativa: Necessidade de intervenções reestruturantes em áreas da Cidade, sede da Copa de 2014, que contribuam para a mobilidade urbana com qualidade, infraestrutura e acessibilidade urbana.

Objetivo: Garantir e otimizar a mobilidade urbana, por meio da revitalização e reestruturação da malha viária em função da Copa de 2014.

Público-alvo: População em geral.

#### 2) Ação: DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA

Descrição: Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na Avenida Padre Cacique, a construção de obra de arte na Avenida Pinheiro Borda e duplicação do 4º trecho da Avenida Beira Rio, Avenida Edvaldo Pereira Paiva. Estão previstos, também, no trajeto rótulas, ciclovia, ponte e viaduto.

Finalidade: Equacionar problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Construção de viadutos, obras de arte e vias estruturais.

#### 3) Ação: DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Descrição: Influência direta nos deslocamentos da população, reduzindo tempos de viagens, propiciando maior conforto e segurança, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na Avenida Voluntários da Pátria e Estação São Pedro (TRENSURB) e duplicação da Avenida Voluntários da Pátria.

Finalidade: Influenciar diretamente nos deslocamentos da população, reduzindo tempos de viagens, propiciando maior conforto e segurança, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Melhorias em terminais de ônibus.

#### 4) Ação: IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL

Descrição: Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na III Perimetral, a construção de obras de arte, sendo dois viadutos nos cruzamentos com a Avenida Bento Gonçalves e Avenida Plínio Brasil Milano e passagens de nível nos cruzamentos da Rua Anita Garibaldi, Avenida Cristóvão Colombo e Avenida Farrapos.

Finalidade: Equacionar problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Construção de viadutos, obras de arte e vias estruturais.

### 5) Ação: PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

Descrição: Aumento da sensação de segurança aos cidadãos de Porto Alegre e aos visitantes por meio do monitoramento por câmeras distribuídas pela Cidade, propiciando maior conforto e segurança, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê a qualificação, construção e monitoramento em corredores na Avenida Tronco, Avenida Padre Cacique e III Perimetral.

Finalidade: Influenciar diretamente nos deslocamentos da população, reduzindo tempos de viagens, propiciando maior conforto e segurança, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Melhorias em terminais de ônibus.

#### 6) Ação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚ-BLICO – BRT

Descrição: Aumento da acessibilidade por meio da integração do sistema, promovendo o uso do transporte coletivo de forma mais sustentável e melhorando a mobilidade urbana para a Copa de 2014. A ação busca a priorização do transporte coletivo por ônibus, com implantação de sistemas de Bus Rapid Transit (BRT) nas Avenidas Protásio Alves, Assis Brasil e Bento Gonçalves, e implementação de sistema troncal em via segregada, ligando regiões da Cidade, passando pelo Centro Histórico e integrando a rede existente.

Finalidade: Aumentar a acessibilidade por meio da integração do sistema promovendo o uso do transporte coletivo de forma mais sustentável e melhorando a mobilidade urbana para a Copa de 2014.

Produto: Sistema BRT implantado.

#### 7) Ação: COMPLEXO DA RODOVIÁRIA

Descrição: Reestruturação da malha viária do entorno da Estação Rodoviária, para melhorar as condições de tráfego, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê a complementação e qualificação das vias do complexo da Estação Rodoviária, construção de obra de arte ligando as avenidas Julio de Castilhos e Presidente Castelo Branco e estação de ônibus junto ao canteiro central.

Finalidade: Reestruturar a malha viária do entorno da Estação Rodoviária para melhorar as condições de tráfego, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Reestrutuação viária.

#### 8) GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014

Descrição: Coordenação e gerenciamento do plano de ações para atender as demandas referentes à Copa do Mundo de 2014, preparando e qualificando a Cidade para receber o evento.

Finalidade: Elaborar e executar o plano de ações, com vistas a preparar a Cidade para a Copa do Mundo 2014.

Produto: Gerenciamento do plano de ações.

#### 9) Ação: IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO

Descrição: Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014. O plano urbanístico a ser elaborado para a Avenida Tronco compreende a realização da obra viária e todo o conjunto de ações de desenvolvimento urbano que alterará o atual cenário habitacional da região.

Finalidade: Equacionar problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Construção de viaduto, vias estruturais e reassentamento de famílias da Vila Tronco.

### 10) Ação: OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – COPA

Descrição: Produção de unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequando e complementando a infraestrutura urbana. A ação prevê a construção de habitações de interesse social para famílias que estejam em áreas onde estão previstas obras para a Copa de 2014, mais especificamente, famílias das vilas Dique e Nazaré.

Finalidade: Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, com fins de readequar e complementar a infraestrutura urbana. Produto: Unidades habitacionais.

#### 11) Ação: PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS

Descrição: Estruturação da malha viária, ordenando o tráfego, principalmente em função da Copa de 2014. A ação prevê o prolongamento entre Avenida Dique e a Avenida Assis Brasil, contribuindo para as novas instalações do Aeroporto Internacional Salgado Filho e para o tráfego da região.

Finalidade: Estruturar a malha viária, ordenando o tráfego, principalmente em função da Copa de 2014.

Produto: Construção e pavimentação de vias.

#### 12) Ação: REFORMA DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

Descrição: Atendimento mais eficiente, modernizando setores vitais para o funcionamento do HPS, propiciando melhor atendimento à população de Porto Alegre e aos visitantes. A ação prevê a aquisição de equipamentos, criação de novas instalações, criação de novos leitos, obras de infraestrutura e

incorporação de tecnologias.

Finalidade: Tornar o atendimento mais eficiente, modernizando setores vitais para o funcionamento do HPS, propiciando melhor atendimento à população de Porto Alegre e aos visitantes.

Produto: Reforma realizada.

13) As metas e as unidades de medida dos itens 1 a 11 serão as definidas nos projetos de engenharia, após o atendimento das correspondentes obras sociais: habitação, saúde, educação, creches e outras decorrentes.

### SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO 2011

Inciso I	narágrafo 1º	art	2º da Lei 4320/64)

RECEITAS		Em R\$ 1,00	DESPESAS		Em R\$ 1,00
FONTES	R\$	R\$	FUNÇÕES	R\$	%
RECEITAS CORRENTES		3.786.050.362	LEGISLATIVA	98.391.075	2,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.276.520.558		JUDICIÁRIA	21.019.557	0,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	144.100.542		ADMINISTRAÇÃO	263.190.906	6,31
RECEITA PATRIMONIAL	52.973.201		SEGURANÇA PÚBLICA	28.720.784	0,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	711		RELAÇÕES EXTERIORES	85.000	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	401.727.997		ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.984.546	2,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.749.157.670		PREVIDÊNCIA SOCIAL	286.557.942	6,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.569.683		SAÚDE	1.083.027.191	26,00
			TRABALHO	5.234.450	0,12
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA		(195.111.312)	EDUCAÇÃO	631.123.563	15,15
			CULTURA	40.651.871	0,97
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		228.734.761	DIREITOS DA CIDADANIA	9.294.386	0,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	228.315.454		URBANISMO	241.327.986	5,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	419.307		HABITAÇÃO	148.155.950	3,55
			SANEAMENTO	746.070.851	17,91
RECEITAS DE CAPITAL		345.629.832	GESTÃO AMBIENTAL	56.824.725	1,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	317.143.121		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.251.850	0,12
ALIENAÇÃO DE BENS	9.132.953		AGRICULTURA	653.000	0,01
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.723.758		COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.571.625	0,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.630.000		TRANSPORTE	69.919.592	1,67
			DESPORTO E LAZER	15.835.442	0,38
			ENCARGOS ESPECIAIS	189.961.633	4,56
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	82.449.718	1,97
TOTAL GERAL		4.165.303.643		4.165.303.643	100,00

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		3.786.050.362	DESPESAS CORRENTES		3.346.600.848
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.276.520.558				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	144.100.542				
RECEITA PATRIMONIAL	52.973.201				
RECEITA AGROPECUÁRIA	711				
RECEITA DE SERVIÇOS	401.727.997				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.749.157.670				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.569.683				
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA		(195.111.312)			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		228.734.761			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	228.315.454				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	419.307		Superávit		473.072.963
TOTAL		3.819.673.811	TOTAL		3.819.673.811
Superávit do Orçamento Corrente		473.072.963			
RECEITAS DE CAPITAL		345.629.832	DESPESAS DE CAPITAL		736.253.077
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	317.143.121				
ALIENAÇÃO DE BENS	9.132.953				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.723.758				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.630.000		Superávit		82.449.718
TOTAL		818.702.795	TOTAL		818.702.795

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	3.819.673.811	DESPESAS CORRENTES:	3.346.600.848
RECEITAS DE CAPITAL:	345.629.832	DESPESAS DE CAPITAL:	736.253.077
TOTAL	4.165.303.643	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS: TOTAL	82.449.718 4.165.303.643

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2011

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IMPOSTOS	Constituição Federal, art. 145, I e § 1º. Lei nº 5.172/66 - CTN - art. 16 a 76
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	Constitução Federal, art. 156, 1 e § 1°. Lei nº 5,17266 - CTN art. 32 a 34. Leis Complementares Municipais nº 5,773 (e alterações: 27/76, 35/77, 112/84, 169/87, 209/8 212/89, 23/90), 263/91, 285/92, 396/96, 406/96, 410/96, 427/99, 437/99, 438/99, 461/100, 482/02, 494/02, 503/04, 528/04, 559/06, 532/09, 633/09, 634/09, 633/70 e 648/10), 557/06, 581/07, 583/07, 584/07, 607/09, 258/92, 303/93 (e alteração: 361/95), 361/95, 369/94, 438/99, 461/00, 482/02, 530/05, 530/06, 621/92, 303/05, 621/92, 303/05, 531/06, 621/92, 531/06, 621/92, 531/06, 621/92, 531/06, 621/92, 531/06, 621/92, 531/06, 621/92, 631/92, 531/06, 621/92, 631/92, 531
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Constituição Federal, art. 158, I
Imp. s/Trans. Inter-Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ ImóvITBI	Constituição Federal, art. 156, II e § 2º. Leis Complementares Municipais nº 7773 (e alterações), 197/89 (e alterações: 308/03, 321/5 410/98, 437/99, 501/04, 536/05, 569/07, 607/08, 633/09 e 647/10), 303/93 (e alterações: 308/03, 321/5 410/98, 437/99, 501/04, 536/05 e 605/08 (e alterações 647/10), 303/93 (e alterações: 361/95), 369/96, 534/05, 535/05 e 605/08 (e alterações 14/30/9), 10.305/94 (e alterações: 11.430/5 11.680/97), 13.022/00 e 14.941/05 (e alterações: 15.043/06 e 15.029/05), 15.110/08 (e alterações 15.525/07), 15.306/06 e 14.680/6.
Impostos Sobre a Produção e a Circulação	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Constituição Federal, art. 156, III e § 3°. Decreto-Lei n° 40/688 (e alterações. 834/68 e 932/69). Lei Complementar Federal n° 116/03. 358/95, 381/95, 410/98, 427/99, 436/99, 437/99, 459/00. 481/00, 482/03, 483/02, 501/04, 528/05, 532/09, 633/09, 634/09, 634/99, 436/99, 458/00. 481/00, 628/05, 557/06, 583/07, 584/07, 586/07 e 607/08), 303/93, 306/93 (e alterações: 327/94, 361/95, 410/98, 427/98, 501/03, 540/05), 355/95, 361/95, 366/96, 410/98, 461/00, 535/05, 607/08 e 605/08 (e alterações: 468/10). Lei Complementar Federal n° 123/06. Leis Municipais n°s 6.944/91 e 8.445/99. Decretos Municipais n°s 6.944/91 e 8.445/99. Ler Sommentar Responsable de alterações: 11,430/96, 11,680/97),13,022/00, 14,752/05, 14,973/05, 15,015/05, 15,059/06, 15,110/06 (e alterações: 15,650/07 e 15,566/08)
TAXAS	Constituição Federal, art. 145, II e § 2°. Lei n° 5.172/66, arts. 77 a 80.
Tours Dela Cuerciais de Dades de Delisia	I

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2011

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei Municipal nº 8.267/98. Decreto Municipal nº 12.366/99.
Taxa de Lic. p/ Func. de Estabel. Comerc., Industr. e Prest.de Serv.	Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alterações: 27/76, 209/89, 305/94, 427/99, 501/03) e 05/08. Decreto Municipal nº 10.594/93.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alteração: 209/89)
Taxas Pela Prestação de Serviços	
Taxa de Limpeza Pública	Lei Municipal nº 4.085/75, Leis Complementares Municipais nºs 113/84 (e alteração: 633/09 204/88, 204/89, 239/89, 261/90, 309/93, 361/95, 461/00, 556/06, 605/08 e 607/08.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Leis Complementares Municipais nºs 466/01, Lei Complementar nº 478/02, Lei Complement Municipal nº 505/04, Lei Complementar Municipal n' 510/04, Lei Complementar Municipal n' 637/10, Lei Municipal n° 9.32/03 (e alteração: 9.93/05) e Decreto Municipal n° 15.157/06.
RECEITA PATRIMONIAL	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Lei Municipal nº 2.902/65. Leis Federais nºs 11.124/05, 11.481/07, 11.578/07, 11.888/08 e 11.922/09.
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Lei Complementar nº 612/09. Lei Municipal nº 2.902/65.
RECEITA AGROPECUÁRIA	
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	
Serviços Financeiros	Lei Municipal nº 2.902/65.
Serviços Administrativos	Leis Complementares n°s 7773, e alterações, e 203/89. Lei Municipal n° 2.906/65. Decretos Municipalis n°s 5.815/76 (e alterações), e 11.243/95.
Serviços Recreativos e Culturais	Lei Municipal nº 6.099/98, art. 9°, IV. Decreto Municipal nº 9.162/88, art. 3°, IV.
Serv. Captação, Adução, Tratam., Reservação e Distribuição de Água	Leis Complementares n°s 170/87, 180/88, 206/89, 250/91, 314/94, 423/98, 440/99, 500/03, 570/7, 59/90 6 62/209.  Leis Municipais n°s 2.31/261, 2.366/62, 2.781/94, 2.901/65, 6.486/89, 7.811/96, 7.970/97, 8303/99, 10.2560/7 e 10.530/96.  Decretos Municipais n°s 9.369/89, 9.854/90, 12.471/99, 13.475/01, 13.650/02, 14.059/03, 14.12/30/3, 14.366/03, 14.42/04, 14.481/04, 14.482/04, 14.456/04, 16.231/96 e 16.232/97.
Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Esgotos	Leis Complementares n°s 170/87, 180/88, 206/89, 250/91, 314/94, 423/98, 440/99, 500/03, 578/07, 550/08 e 62/2009.  Leis Municipais n°s 2.312/e1, 2.366/62, 2.781/64, 2.901/65, 6.486/89, 7.811/96, 8.303/99, 10.256/07 e 10.53/80.  Decretos Municipais n°s 9.369/88, 9.854/90, 12.471/99, 13.475/01, 13.650/02, 14.059/03, 14.262/03, 14.366/03, 14.42/04, 14.481/04, 14.466/04, 16.231/09 e 16.232/09.

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
Serv. Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	Lei Municipal nº 4.080/75, Lei Complementar Municipal nº 234/90.
Outros Serviços	Lei Municipal nº 2.902/65.
RANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
Transferências da União	
Participação na Receita da União	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Constituição Federal, art. 159, I, b.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	Constituição Federal, art. 158, II.
Outras Transferências da União	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	Leis Complementares nºs 87/96, 102/00, 114/02, 115/02, 120/05 e 122/06.
Transferência da Compensação Financeira	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Lei nº 7.525/86.
Transf. Recur. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	Constituição Federal, arts. 198 e 200.
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Constituição Federal, arts. n°s 194, 203 e 204. Lei Federal n° 8.742/93.
Transf. de Recur. do Fundo Nacional do Desenvolvim. da Educação - FNDE	
Transferência do Salário-Educação	Leis nºs 9.424/96, 9.766/98, 10.832/03 e 11.494/07.
Transferências dos Estados	
Participação na Receita dos Estados	
Cota-Parte do ICMS	Constituição Federal, art. 158, IV. Lei Estadual nº 8.820/89.
Cota-Parte do IPVA	Constituição Federal, art. 158, III.
UTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	Lei Complementar Municipal n° 7/73 (e alterações). Lei Municipal n° 2-902/65. Lei n° 8.06/90 (Estatudo da Criança e do Adolescente).
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Lei Municipal nº 2.902/65.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
Receita da Divida Ativa Tributária	Código Tributário Nacional, arts. 201 a 204. Leis n°s 4.320/64 (art. 39, §§ 1°, 2° e 3°), 6.830/80 (e alteração: 11.051/04). Lei Complementar Municipal n° 7/73, arts. 69-A e 69-B. Decreto Municipal n° 8.419/84 (e alteração: 8.518/84).
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2011

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	Lei Municipal nº 2.902/65.
RECEITAS DIVERSAS	Lei Municipal nº 2.902/65.
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	Leis Federais n°s 11.124/05, 11.481/07 e 11.888/08. Lei Complementar n° 612/09. Leis Complementares Municipais n°s 159, art. 3°, II, "c"; 141/86; 43/79, art. 170. Leis Municipais n°s 2.902/56 e 7.574/94. Decreto Municipai n° 9.581/89.
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	Lei Federal nº 11.124/05. Lei Complementar nº 612/09. Lei Municipal n° 2.902/65.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006. Portaria STN nº 340, de 26 de abril de 2006 (e alteração: Portaria Conjunta nº 03, de 14 de outubro de 2008); Portaria STN nº 245, de 27 de abril de 2007 (e alteração: Portaria Conjunt nº 01, de 30 de junho de 2009), Portaria STN nº 350, de 18 de junho de 2010; Portaria Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2010, e Portaria Conjunta nº 02, de 19 de agosto de 2010
RECEITAS DE SERVIÇOS	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar Municipal nº 637/10.
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
( - ) RESTITUIÇÕES	
( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	
( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	
( - ) Dedução da Receita de Transferência da União	
( - ) Dedução das Receitas de Participação na Receita da União	Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001 (e alteração: Lei nº 11.494, de 20 de junho de 200 Portaria STN nº 350, de 18 de junho de 2010; Portaria Conjunta nº 01, de 18 de junho de 20 e Portaria Conjunta nº 02, de 19 de agosto de 2010.

#### Demonstrativo Consolidado das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração 2011

Códigos Locais	Órgãos	Dotações	%
100	CÂMARA MUNICIPAL	82.298.000	1,98
200	GABINETE DO PREFEITO	22.638.797	0,54
300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.061.168	0,51
400	DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	80.158.990	1,92
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	15.835.442	0,38
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	28.848.639	0,69
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	22.576.226	0,54
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	40.178.871	0,96
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.592.377	0,73
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	76.415.069	1,83
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	255.298.210	6,13
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	488.830.330	11,74
1600	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26.161.126	0,63
1700	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	68.335.013	1,64
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.015.693.275	24,38
1900	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	16.264.255	0,39
2000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	57.114.725	1,37
2100	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	247.571.364	5,94
2200	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.223.000	0,85
2300	SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	42.605.216	1,02
2400	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	4.598.736	0,11
2500	SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	2.391.279	0,06
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.801.087	0,19
2700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014	4.925.322	0,12
3100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	158.071.354	3,80
4000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	422.486.922	10,14
5000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	191.522.018	4,60
6000	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	126.068.545	3,03
7000	PREVIMPA	573.738.287	13,77

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o art. 11, o inc. XXI do art. 21, a al. c do inc. II do art. 54, a al. b do § 1° do art. 70 e o caput e o item 2 da al. a do inc. I do art. 72 e acrescenta item 3 nessa alínea, todos na Lei Complementar n° 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 11 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:
- "Art. 11. O prédio e o terreno estão sujeitos à inscrição na Secretaria Municipal da Fazenda, ainda que ao abrigo de imunidade, de não incidência ou mesmo que beneficiados por isenção." (NR)
- **Art. 2º** Fica alterado o inc. XXI do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 21. ......

XXI – serviços previstos nos subitens 13.05 e 14.05 da lista de serviços anexa, até 31 de dezembro de 2011: 2,5% (dois vírgula cinco por cento)." (NR)

**Art. 3º** Fica alterada a al. *c* do inc. II do art. 54 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 54. ......

II – ....

- c) declaração do próprio contribuinte." (NR)
- **Art. 4º** Fica alterada a al. *b* do § 1º do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 70. .....

§ 1° ...

b) nos incs. VIII a XI do *caput* deste artigo, o imóvel utilizado exclusivamente com residência de seu beneficiário e cujo valor venal não seja superior a 5.463 (cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) UFMs." (NR)

- **Art. 5º** No art. 72 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, ficam alterados o *caput* e o item 2 da al. *a* do inc. I, e fica acrescentado o item 3 nessa alínea, conforme segue:
- "Art. 72. Na concessão das isenções de impostos previstas nesta Lei e no art. 5º da Lei Complementar nº 260, de 11 de dezembro de 1991, e das isenções da TCL previstas nos incs. II, III, VI e VII do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 113, de 21 de dezembro de 1984, e alterações posteriores, serão observadas as seguintes disposições:

I-.....

a) ......

- 2. na hipótese de inclusão de imóvel no cadastro da SMF por iniciativa do contribuinte, a partir dos lançamentos retroativos de IPTU ou TCL, ou de ambos, desde que a isenção seja solicitada na forma de reclamação tempestiva desses lançamentos ou no próprio requerimento de inclusão do imóvel, observado, ainda, o preenchimento dos requisitos da lei em exercício anterior à vigência da isenção; e
- 3. a partir do exercício seguinte àquele em que houve a protocolização, nos demais casos;

." (NR)

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 665, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre parcelamento ordinário de créditos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos, autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a conceder, conforme determina, redução da multa e dos juros de mora para pagamento ou reparcelamento dos créditos decorrentes da prestação desses serviços, de serviços complementares e de multas por infrações e altera os arts. 44, 49 e 50 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, e alterações posteriores.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os créditos não tributários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos, serviços complementares e multas por infrações, disciplinados pela Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, poderão ser parcelados conforme decreto.

- § 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos inscritos ou não como dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
- $\S\ 2^o$  Os débitos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável.
- § 3º Estando o crédito em cobrança judicial ou submetido, por qualquer outra forma, à apreciação do Poder Judiciário, a sua quitação ou a concessão de parcelamento deverão ser precedidas de análise jurídica pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).
- **Art. 2º** O débito objeto do parcelamento, acrescido de todos os encargos previstos na Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, bem como em sua regulamentação, será consolidado na data do seu requerimento e dividido pelo número de parcelas que forem indicadas pelo devedor, observados o valor mínimo e o número de parcelas estabelecido em decreto.
- **§ 1º** O débito parcelado ficará sujeito à correção monetária anual, pela variação positiva do mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE, contada da data de consolidação do débito.
- § 2º A falta de pagamento da prestação, na data de seu vencimento, acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente pelo mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE até o efetivo pagamento.
- § 3º O parcelamento poderá ser revogado na hipótese de falta de pagamento das parcelas.
- § 4º Ocorrendo a revogação do parcelamento, serão restabelecidos os débitos originais não pagos, com a incidência dos ônus previstos no art. 50 da Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, a contar da data de vencimento original da obrigação, e o DMAE dará prosseguimento à cobrança administrativa ou judicial dos valores ainda devidos.
- **Art. 3º** Fica autorizado o DMAE a conceder redução do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento, parcelamento ou reparcelamento dos créditos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos, de serviços complementares e de multas por infrações, disciplinados pela Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, vencidos até 31 de outubro de 2010 e não pagos até a data de publicação desta Lei Complementar.
- **§ 1º** A redução de que trata o *caput* deste artigo será de 100% (cem por cento) para pagamento à vista, com redução regressiva e linear de 0,8% (zero vírgula oito por cento) por parcela, até 52% (cinquenta e dois por cento) para pagamento parcelado em 60 (sessenta) prestações mensais.
- **§ 2º** Para o rol que segue, a redução de que trata o *caput* deste artigo será de 100% (cem por cento) para pagamento à vista ou em até 60 (sessenta) prestações mensais:
- I entidades hospitalares conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas ou registradas na Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA);
  - II creches comunitárias que estejam vinculadas por convênio à Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- III entidades asilares cadastradas no DMAE, nos termos da Lei  $n^{\rm o}$  8.444, de 30 de dezembro de 1999; e
- IV economias cadastradas no DMAE com tarifa social, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, com redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988.
- **Art. 4º** A concessão do benefício de que trata o art. 3º desta Lei Complementar terá vigência por 90 (noventa) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, e deverá ser requerida, junto ao DMAE, pelo interessado.
  - Art. 5º O beneficio de que trata o art. 3º desta Lei Complementar

- poderá ser estendido aos parcelamentos em vigor na data de publicação desta Lei Complementar, nos débitos com vencimento original até 31 de outubro de 2010, atendidos os prazos e as demais condições previstas para a concessão do benefício.
- **§** 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo incidirá somente sobre os lançamentos ainda não quitados na data do requerimento do interessado, e o saldo devedor será consolidado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores.
- § 2º O saldo terá seu valor reduzido no percentual que corresponder ao número de parcelas definidas pelo devedor.
- § 3º O novo parcelamento ficará limitado a 60 (sessenta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela estabelecido em decreto.
- § 4º A opção pelo benefício de que trata o art. 3º desta Lei Complementar exclui a concessão de quaisquer outros, revogando-se os parcelamentos anteriormente concedidos, mantidos os benefícios anteriores nas parcelas já quitadas, admitida a transferência de seus saldos para as modalidades desta Lei Complementar.
- **Art. 6º** As disposições dos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, aos parcelamentos concedidos pelo benefício previsto no art. 3º desta Lei Complementar.
- **Art. 7º** Ocorrendo a revogação do parcelamento com a concessão do benefício de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, serão restabelecidos os ônus dos lançamentos previstos no art. 50 da Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, a contar da data de vencimento original da obrigação, mantidos os benefícios concedidos por esta Lei Complementar, relativamente às parcelas pagas.
- **Art. 8º** Os benefícios concedidos por esta Lei Complementar não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.
- **Art. 9º** Na hipótese de existência de ação judicial movida contra o DMAE, a concessão e o gozo dos benefícios previstos no art. 3º desta Lei Complementar ficam condicionados à desistência da ação e à renúncia a qualquer alegação de direito sobre os créditos que pretenda parcelar ou pagar, protocolando o demandante requerimento de extinção do processo com resolução de mérito ou petição de renúncia do pedido, nos termos do inc. V do *caput* do art. 269 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil –, e alterações posteriores.
- **Parágrafo único.** Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.
- **Art. 10.** As demais disposições relativas ao parcelamento serão disciplinadas em decreto.
- **Art. 11.** Ficam alterados o *caput* e os §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 170, de 1987, e alterações posteriores, conforme segue:
  - "Art 44. O pagamento pelos serviços complementares poderá, mediante requerimento do interessado, ser efetuado em prestações mensais e sucessivas, conforme fixado em decreto.
- § 1º As prestações ficarão sujeitas à correção monetária anual, pela variação positiva do mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE.
- § 2º A falta de pagamento da prestação na data de seu vencimento acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente pelo mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE até o efetivo pagamento." (NR)
- **Art. 12.** Ficam alterados o *caput* e os §§ 1° e 2° do art. 49 da Lei Complementar n° 170, de 1987, e alterações posteriores, conforme segue:
- "Art. 49. O pagamento de contas referentes a consumo extraordinário de água e remoção de esgotos, assim entendido o superior ao dobro da média dos últimos 3 (três) meses, e de multas impostas por infrações a esta Lei Complementar poderá, mediante requerimento do interessado, ser efetuado em prestações

mensais e sucessivas, conforme fixado em decreto.

- § 1º As prestações ficarão sujeitas à correção monetária anual, pela variação positiva do mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE.
- § 2º A falta de pagamento da prestação na data de seu vencimento acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente pelo mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE até o efetivo pagamento." (NR)
- **Art. 13.** Fica alterado o art. 50 da Lei Complementar nº 170, de 1987, e alterações posteriores, conforme segue:
- "Art. 50. A falta de pagamento das contas até a data de seu vencimento acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente pelo mesmo índice utilizado para reajustamento das tarifas do DMAE até o efetivo pagamento, não sendo elidida a suspensão do abastecimento." (NR)
- **Art. 14.** Fica o DMAE dispensado de ajuizar ação de cobrança e de recorrer de decisão judicial, quando o valor consolidado do crédito, na data da inscrição ou decisão, for inferior a 600 (seiscentos) Preços Básicos Residenciais, vigentes à época.
- **Art. 15.** Transitada em julgado a decisão judicial que reconhecer prescrição, o DMAE cancelará o crédito.
- **Art. 16.** Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 666, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Define índices de aproveitamento para os terrenos nos quais se tenha a finalidade de implantar projetos de reformas ou ampliações de centros esportivos, clubes, equipamentos administrativos, hospitais, hotéis, apart-hotéis, centros de eventos, centros comerciais, shopping centers, escolas, universidades e igrejas e revoga o caput e os §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 610, de 13 de janeiro de 2009.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes índices de aproveitamento para os terrenos nos quais se tenha a finalidade de implantar projetos de reformas, adequações ou ampliações de centros esportivos, clubes, equipamentos administrativos, hospitais, hotéis, apart-hotéis, centros de eventos, centros comerciais, *shopping centers*, escolas, universidades e igrejas, todos com pedidos de aprovação protocolados perante a Administração Municipal até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

- I-1,5 (um vírgula cinco), quando localizados em Unidade de Estruturação Urbana (UEU) com o código de índice de aproveitamento 01, 02a e 02b do Anexo 6 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores;
- II 2,0 (dois vírgula zero), quando localizados em UEU com o código de índice de aproveitamento 03, 04, 04a, 05, 06 e 21 do Anexo 6 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores; e
- III 3,0 (três vírgula zero), quando localizados em UEU com o código de índice de aproveitamento 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 do Anexo 6 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.
- § 1º Os projetos de que trata este artigo serão aprovados sob a forma de Projeto Especial de Impacto Urbano, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, observando as mitigações legais, inclusive com a contemplação de demandas do Orçamento Participativo.
- § 2º Serão consideradas áreas não adensáveis aquelas destinadas a equipamentos culturais como cinemas, teatros, auditórios, salões de convenções e assemelhados, na forma prevista na respectiva legislação.
- Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°** Ficam revogados o *caput* e os §§ 1° e 2° do art. 9° da Lei Complementar n° 610, de 13 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Márcio Bins Ely,

Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

#### **LEI Nº 11.023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Desafeta de uso especial parte do leito projetado da Rua Portulaca, autoriza o Executivo Municipal a aliená-lo ao CFL – Construções e Comércio de Imóveis Ltda e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso especial parte do leito projetado da Rua Portulaca descrita como "Uma área com 965,70m², proveniente do Loteamento Chácara Limongi, que constitui parte do leito da Rua Portulaca, distante 44,00m do alinhamento da Rua João Caetano e que possui as seguintes medidas e confron-

tações: a noroeste mede 18,00m e limita-se com o leito da Rua Portulaca; a sudeste mede 18,02m e limita-se com leito de arroio; a sudoeste mede 54,10m e limita-se com imóvel de matrícula nº 74.138, da 1ª Zona; a nordeste mede 53,20m e limita-se com imóvel de matrícula nº 74.136 da 1ª Zona. Quarteirão: Rua João Caetano, Rua Iracema, Rua Lobélia e Rua Therezia Kisslinger. Bairro Três Figueiras".

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo foi avaliado em novembro de 2009, em R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel encravado descrito no art. 1º desta Lei ao lindeiro CFL – Construções e Comércio de Imóveis Ltda.

§ 1º A CFL – Construções e Comércio de Imóveis Ltda. efetuará o pagamento à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas.

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, quando será reajustada pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP — DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, com juros de 1% (um por cento) ao mês e atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Executivo Municipal, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 11.024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.** 

Desafeta do uso comum do povo próprios municipais provenientes do Loteamento Villa Progresso e do aterramento do arroio Passo da Areia, autoriza o Executivo Municipal a permutá-los por áreas particulares destinadas à implantação do prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados do uso comum do povo os próprios municipais a seguir descritos:

I – área 1: "uma área com 225,70m², com formato irregular, proveniente do Loteamento Villa Progresso, destinado à faixa marginal do Arroio Passo da Areia, parte de um todo maior registrado sob a transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizado no prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 51,54m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 5,89m no alinhamento da Rua Bezerra de Menezes; a oeste mede 35,16m, limitando-se com o imóvel da matrícula nº 119.605 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sul mede 6,00m limitando-se com área remanescente da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital; e a leste mede 40,22m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 36,86m, limitando-se com o imóvel da matrícula nº 97.463 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; e o segundo mede 3,36m, limitando-se com área remanescente da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia";

II – área 2: "uma área com 49,92m², com formato irregular, proveniente do aterramento do Arroio Passo da Areia, localizado no prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 40,90m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 5,84m, limitando-se com o imóvel da matrícula nº 119.603 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sudoeste mede 11,52m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa norte, mede 3,06m; e o segundo mede 8,46m. Os segmentos limitam-se com o imóvel da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sudeste mede 6,67m no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes; e a nordeste mede 6,83m, limitando-se com o imóvel da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia";

III – área 3: "uma área com 377,87m², com formato irregular, de situação interna, proveniente do aterramento do Arroio Passo da Areia, localizado próximo ao prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, matriculado sob o nº 119.603 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, distando aproximadamente 41,14m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 5,84m, limitando-se com o leito aterrado do Arroio Passo da Areia; a sudoeste mede 75,28m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 34,00m; e o segundo mede 41,28m. Os segmentos limitam-se com o imóvel da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a norte mede 5,24m, limitando-se com o leito aterrado do Arroio Passo da Areia; e a nordeste mede 76,06m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa norte, mede 39,39m; e o segundo mede 36,67m. Os segmentos limitam-se com o imóvel da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia";

IV – área 4: "uma área com 131,53m², com formato irregular, proveniente do Loteamento Villa Progresso, destinado à faixa marginal do Arroio Passo da Areia, matriculado sob o nº 119.604 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado na Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 31,35m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 2,14m no antigo alinhamento projetado do "cul-de-sac" da Rua Bezerra de Menezes; a nordeste mede 63,46m, limitando-se com os imóveis das matrículas nºs 42.354; 42.547 e 147.964 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; e a sudoeste mede 62,61m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 39,74m; e o segundo mede 22,87m. Os segmentos limitam-se com o imóvel da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia";

V – área 5: "uma área com 173,94m², com formato trapezoidal, proveniente do aterramento do Arroio Passo da Areia, matriculado sob o nº 119.605 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado no prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 57,43m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 8,19m no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes; a oeste

mede 29,00m, limitando-se com o imóvel da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sudoeste mede 5,00m, limitando-se com o leito aterrado do Arroio Passo da Areia; e a leste mede 35,16m, limitando-se com o imóvel da transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia"; e

VI – área 6: "uma área com 472,25m², com formato irregular, proveniente do Loteamento Villa Progresso, destinado à faixa marginal do Arroio Passo da Areia, parte de um todo maior registrado sob a transcrição nº 19.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizado no prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 33,73m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 7,17m no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes; a sudoeste mede 82,89m em 3 (três) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sudoeste, mede 6,83m; o segundo mede 36,67m; e o terceiro mede 39,39m. Os segmentos limitamse com o imóvel da matrícula nº 119.603 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital e com o leito aterrado do Arroio Passo da Areia; a norte mede 3,84m, limitando-se com leito aterrado do Arroio Passo da Areia; e a nordeste mede 78,98m em 4 (quatro) segmentos: o primeiro, partindo da divisa norte, mede 14,70m; o segundo mede 22,87m; o terceiro mede 39,74m; e o quarto mede 1,67m. Os segmentos limitam-se com os imóveis das matrículas nº 119.604 e nº 42.354 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia".

**Parágrafo único.** Os próprios municipais descritos nos incs. I a VI do *caput* deste artigo foram avaliados pela Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI) da Célula de Gestão Tributária (CGT) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) em R\$ 795.280,00 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), tendo como referência o mês de junho de 2010.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, conforme o Parecer nº 12/2010, da Comissão de Alienação de Imóveis (CAI), constante do processo administrativo nº 001.101994.10.9, os próprios municipais descritos nos incs. I a VI do *caput* do art. 1º desta Lei pelas áreas particulares a seguir descritas:

I – área 7: "uma área com 1.160,24m², com formato irregular, destinado à implantação do prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, parte de um todo maior registrado sob o nº 1.769 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado na Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 112,00m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 18,618m, limitando-se com o imóvel da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sudeste mede 26,108m, em linha curva com raio de 165,60m, no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes e limitando-se com área remanescente da matrícula nº 1.769 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a sul mede 56,171m, limitando-se com o imóvel nº 701 da Rua Andaraí; e a noroeste mede 86,453m no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes em 3 (três) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 35,343m, em linha curva com raio de 52,60m; o segundo mede 12,83m; e o terceiro mede 38,28m, em linha curva com raio de 148,00m. Os segmentos limitam-se com área remanescente da matrícula nº 1.769 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia"; e

II – área 8: "uma área com 828,46m², com formato irregular, destinado à implantação do prolongamento projetado da Rua Bezerra de Menezes, parte de um todo maior registrado sob o nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado na Rua Bezerra de Menezes, distando aproximadamente 66,11m da Rua Jary, com as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 21,464m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sudeste, mede 8,967m; e o segundo mede 12,497m, os segmentos limitam-se com o leito aterrado do Arroio Passo da Areia; a sudeste mede 45,875m, em linha curva com raio de 165,60m, no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes e limitando-se com área remanescente da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a oeste mede 18,618m, limitandose com o imóvel da matrícula nº 1.769 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a noroeste mede 46,49m, em linha curva com raio de 148,00m, no alinhamento projetado do prolongamento da Rua Bezerra de Menezes e limitando-se com área remanescente da matrícula nº 42.352 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital. Quarteirão: Rua Bezerra de Menezes, Rua Jary, Rua Andaraí, Av. Plínio Brasil Milano e Rua José da Silva. Bairro: Passo da Areia".

**Parágrafo único.** Os imóveis descritos nos incs. I e II do *caput* deste artigo foram avaliados pela UAI da CGT da SMF em R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), tendo como referência o mês de junho de 2010.

- **Art. 3º** A diferença de valores entre os imóveis descritos nos arts. 1º e 2º desta Lei, que perfaz R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), em favor do Município de Porto Alegre, será paga à vista.
- Art. 4º O valor dos imóveis descritos nesta Lei será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data da assinatura da escritura.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes das alienações de que trata esta Lei correrão às expensas dos adquirentes.
  - **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

#### LEI Nº 11.026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto Alegre, o atendimento em regime de mutirão.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto Alegre, o atendimento em regime de mutirão.

#### Parágrafo único. VETADO.

**Art. 2º** Para a realização do atendimento de que trata o art. 1º desta Lei, o órgão competente organizará as datas e o remanejamento dos profissionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Carlos Henrique Casartelli, Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa.

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em

exercício.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.880, de 13 de dezembro de 2010.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.450.000,00.

DECRETO Nº 16.897, de 29 de dezembro de 2010.

Permite o uso, a título oneroso, de próprio municipal localizado na Av. Neusa Brizola, nº 99, Bairro Rio Branco, a Alaor Carvalho Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título oneroso, de próprio municipal a Alaor Carvalho Pinto, conforme processo administrativo nº 001.102638.10.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a seguir descrito:

"Uma área de formato irregular, localizado na Av. Neusa Goulart Brizola, nº 99, distando aproximadamente 64,64m da Rua Vicente da Fontoura, com área de 130m², matriculado sob o nº 137.315 do Registro de Imóveis da 1ª Zona, com as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 13,88m e limita-se com o imóvel de nº 111 da Av. Neusa Goulart Brizola; a leste mede 7,00m e limita-se com os imóveis de nºs 2570; 2568; e 2564 da Rua Vicente da Fontoura; a sul mede 23,28m e limita-se com os imóveis nos 1164; 1168; 1156; e 1150 da Av. Protásio Alves: a noroeste mede 11,74m no alinhamento da Av. Neusa Goulart Brizola. Quarteirão: Avenidas Neusa Goulart Brizola e Protásio Alves e Rua Vicente da Fontoura. Bairro: Rio Branco."

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2010.

> José Fortunati, Prefeito.

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 5000-17.0512.132.2217 - COLETA DE LIXO

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA R\$ 650.000.00

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

3103-16.0482.138.1218 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO

URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF R\$ 90.000,00

4490 - INVESTIMENTOS Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro

Órgão Executor -DMLU /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.139.1226 - PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 120.000,00 Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro

Órgão Executor -DMLU /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.139.1226 - PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 20.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.132.1516 - ECOPONTOS

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 88.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.132.2382 - LIMPEZA URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 120.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.132.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU

R\$ 102.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada

Órgão Executor -DMLU /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 5000-11.0334.134.2579 - GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Órgão Executor -DMLU /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

R\$ 20.000,00

5000-28.0846.132.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 90.000,00

5000-17.0271.132.2546 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DMLU

Órgão Executor -DMLU /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 350.000,00

Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços

Urbano Schmitt,

R\$ 19.000,00

Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0846.137.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 119.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

3103-16.0482.138.1218 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO

URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 231.000,00

Crédito: 5000-17.0272.132.2676 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMLU

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA R\$ 450.000.00 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços

Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0846.137.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 450.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2010.

> José Fortunati, Prefeito.

Ilmo José Wilges,

Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.879, de 10 de dezembro de 2010.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 28.487.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos II e V do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde

Crédito: 7000-10.0272.130.2505 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

R\$ 3.700.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.700.000,00

Crédito: 7000-10.0272.130.2506 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMS

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

R\$ 701.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-01.0272.135.2499 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-10.0272.130.2505 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 32.900,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

> 7000-10.0272.130.2506 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-12.0272.136.2510 - INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 634.100,00

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 7000-17.0272.132.2519 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.078.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.078.000,00

Crédito: 7000-17.0272.132.2520 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMLU

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 24.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 24.000,00

PROGRAMA: 135 - Gestão Total

Crédito: 7000-09.0272.135.2503 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.810.000,00

Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços

Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-04.0122.137.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 4.407.875,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-04.0122.135.1504 - AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 508.145,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-04.0122.135.1504 - AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA

4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS R\$ 1.421.580,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 6.472.400,00

- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -Crédito: 7000-09.0272.135.2504 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 289.800,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-01.0272.135.2499 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO R\$ 160.000.00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-09.0272.135.2503 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO

DIRFTA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 23.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 106.800,00

Crédito: 7000-17.0272.135.2518 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMAE

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 57.500,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

7000-17.0272.135.2517 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMAE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 57.500,00

7000-04.0122.135.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA Crédito:

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 290.000,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA

José Fortunati,

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

7000-09.0272.135.1503 - PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 440.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 181.946,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Crédito: 7000-12.0272.136.2510 - INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-09.0272.135.1503 - PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.280.500,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 11.837,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-12.0272.136.2508 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMED Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-04.0122.135.1504 - AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.500,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 74.585,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.274.000,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Crédito: 7000-12.0272.136.2511 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-04.0122.135.1505 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL **PREVIMPA** Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.775,00 R\$ 35.000,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-04.0122.135.1505 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL -7000-12.0272.136.2510 - INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 7.000,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 8.857,00 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-16.0272.138.2516 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -Crédito: 7000-04.0122.135.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA DEMHAB 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.000,00 R\$ 28.000,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Crédito: 7000-12.0272.136.2512 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ESPECIAL 7000-01.0272.135.2499 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 500,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 160.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde R\$ 160.000,00 Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-10.0272.130.2505 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS 7000-12.0272.136.2513 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -Crédito: 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 7.000,00 EDUCAÇÃO INFANTIL Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 76.700,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 7000-04.0122.135.2532 - PUBLICIDADE - PREVIMPA R\$ 76.700,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.500,00 Crédito: 7000-12.0272.136.2514 - INATIVOS/PENSIONISTAS - INFANTIL Crédito: 7000-09.0272.135.2639 - INATIVOS - PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 182.000,00 Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 500,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 182.000,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão 7000-12.0272.136.2510 - INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR Crédito: 7000-08.0272.138.2501 - INATIVOS/PENSIONISTAS - FASC 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 500,00 Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000,00 Crédito: 7000-09.0272.135.2640 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -Recurso: Programa: 135 - Gestão Total **PREVIMPA** Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-01.0272.135.2500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -**LEGISLATIVO** 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.100,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Recurso: Programa: 135 - Gestão Total R\$ 1.000,00 Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 7000-28.0846.135.9042 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA -7000-08.0272.138.2502 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FASC Crédito: Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA **COMPREV** 3320 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO R\$ 4.100,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.500,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Crédito: 7000-04.0272.135.2681 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS -Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA **PREVIMPA** 7000-01.0272.135.2499 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.500,00 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 73.000,00 Crédito: 7000-16.0272.138.2515 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7000-04.0122.135.1504 - AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA R\$ 786.000.00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 73.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 786.000,00 PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Valor Total do Decreto: R\$ 28.487.600,00 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Crédito: 7000-12.0272.136.2507 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMED publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2010. Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.466.000,00 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de R\$ 4.466.000,00 dezembro de 2010. Crédito: 7000-12.0272.136.2509 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -**ENSINO REGULAR** 

R\$ 440.000,00

Prefeito.

José Fortunati, Prefeito.

Ilmo José Wilges,

Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Newton Baggio,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.890, de 23 de dezembro de 2010.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 583.050,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Crédito: 3103-16.0482.138.1216 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 188.000,00 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 188.000,00

Crédito: 3103-16.0482.138.1217 - PROGRAMA DE REASSENTAMENTO

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 104.000,00

Crédito: 3103-16.0482.138.1218 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 50.050,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 50.050,00

PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre

Crédito: 3103-16.0482.140.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE

ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

**INTERESSE SOCIAL - FMHIS** 

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 241.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 241.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 583.050,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de

R\$ 104.000,00

dezembro de 2010.

DECRETO Nº 16.893, de 27 de dezembro de 2010.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 32.616.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I, II, V e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde

Crédito: 1801-10.0302.130.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS

Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 7.340.000,00

Recurso: Programa: 131 - Cidade Inovadora

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-20.0605.131.1479 - INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 70.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-11.0334.138.1480 - PLANO NACIONAL SETORIAL DE

QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 127.000.00

Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-23.0691.134.2386 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 9.000,00

Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC 4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 30.000,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde

Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1801-10.0301.130.2710 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.415.000,00

Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro

Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 1900-15.0451.139.1519 - DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

- PDDUA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 194.000.00 Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Recurso: Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2400-11.0333.136.1534 - PROJETO NA CORRERIA 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.000,00 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 1.288.000,00 Crédito: 1801-10.0122.130.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.650.000,00 2100-28.0844.137.9051 - DÍVIDA EXTERNA - EGM Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 3.067.000,00 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços 1801-10.0244.130.1463 - CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0844.137.9051 - DÍVIDA EXTERNA - EGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 14.737,00 4690 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA R\$ 1.000.000,00 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 1801-10.0332.130.1538 - HOSPITAL-GERAL DA LOMBA DO PINHEIRO 2400-11.0333.136.1347 - TRABALHO PARA A JUVENTUDE 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 200.000,00 R\$ 140.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Crédito: 1801-10.0302.130.2284 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **VARGAS - HMIPV** 1801-10.0302.130.2284 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VARGAS - HMIPV 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 600.000,00 R\$ 835.000,00 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1801-10.0301.130.2710 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 1801-10.0302.130.2407 - PRONTO ATENDIMENTO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 835.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Crédito: 1801-10.0302.130.2403 - ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1801-10.0122.130.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 80.000,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 8.500,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 1801-10.0301.130.2708 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 80.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Crédito: 1801-10.0302.130.2407 - PRONTO ATENDIMENTO Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1801-10.0301.130.2710 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 2.615.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 476.763,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total 1801-10.0304.130.2691 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA Crédito: Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 131.000,00 1601-04.0122.135.1247 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada INFORMÁTICA Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 38.000,00 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada R\$ 81.000,00 Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde 1700-26.0453.132.1309 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE 1801-10.0301.130.2710 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSPORTE PÚBLICO R\$ 50.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 551.000,00 Crédito: 1801-10.0305.130.2693 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 712.000,00 1700-26.0453.132.1313 - PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO TRANSPORTE PÚBLICO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 62.000,00 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 712.000,00 Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES Crédito: 1801-10.0305.130.2693 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA 1700-26.0451.132.1426 - ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VIAS ESTRUTURADORAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 133.000,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 200.000,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 133.000,00 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 1.656.000,00 Crédito: 1801-10.0301.130.2708 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 500.000,00 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 4690 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA R\$ 60.000,00 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 500.000,00 2400-13.0392.136.1288 - ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada R\$ 48.000,00 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Crédito: Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Crédito: 1801-10.0302.130.2407 - PRONTO ATENDIMENTO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 145.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 145.000,00 Crédito: 1700-26.0122.132.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT Crédito: 1200-04.0122.135.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 115.000,00 R\$ 200.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1700-26.0453.132.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV R\$ 69.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 200.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola 1700-26.0451.132.1429 - PLANO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA 1501-12.0122.136.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000,00 Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 1.450.000,00 1700-26.0122.132.2619 - PUBLICIDADE - SMT Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 26.000,00 Crédito: 1700-26.0122.132.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 452.000,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 2001-18.0122.132.1198 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS NA PAISAGEM 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 50.000,00 Crédito: 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM **URBANA** Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Programa: 132 - Cidade Integrada R\$ 30.000,00 Recurso: Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2001-18.0541.132.1201 - ORLA DO GUAÍBA Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4490 - INVESTIMENTOS Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada R\$ 30.000,00 Crédito: 2500-14.0122.132.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE 2001-18.0122.132.1203 - QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E E INCLUSÃO SOCIAL RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 56.000,00 TRABALHO - SMAM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada R\$ 78.000,00 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 56.000,00 2001-10.0304.130.1459 - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 200.000,00 PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Crédito: 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, 2001-15.0541.132.1484 - REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE 4490 - INVESTIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 500.000,00 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 152.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2001-18.0541.132.2378 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO PERMANENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 4490 - INVESTIMENTOS 1601-23.0691.134.2386 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL R\$ 125.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 152.000,00 1501-12.0122.136.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA Crédito: Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., PROGRAMA: 135 - Gestão Total Crédito: 0201-04.0122.135.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 90.000,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 60.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 90.000,00 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 60.000,00 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Crédito: ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Crédito: 0301-02.0122.135.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL R\$ 135.000.00 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 7.000.000.00 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 0301-02.0061.138.1171 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 135.000,00 0800-14.0422.138.2375 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA **TELECENTROS** 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 500.000,00 Crédito: 0301-02.0122.135.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Recurso: Programa: 141 - Vizinhança Segura 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-06.0128.141.2376 - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA 1601-18.0541.134.1550 - PESQUISA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DO **ARQUIPÉLAGO GUARDA MUNICIPAL** 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 14.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.000,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 1900-15.0451.139.1173 - PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 0900-04.0121.135.1338 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 80.000,00 **URBANO - SADUR** Recurso: Programa: 135 - Gestão Total 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 38.000,00 Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E Recurso: Programa: 135 - Gestão Total ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 0900-04.0122.135.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE 1900-15.0451.135.1174 - IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000.000,00 R\$ 58.000,00 Recurso: Programa: 140 - Transforma Porto Alegre Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 1900-15.0451.135.1174 - IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO 0900-04.0121.140.2707 - PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 73.000,00 FINANCEIROS EXTERNOS Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 80.000,00 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 1900-15.0451.133.1178 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO **URBANO** 1503-12.0362.136.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000,00 ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL R\$ 1.936.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 1900-15.0541.139.1509 - PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 22.000,00 1900-15.0122.132.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 390.000,00 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 1900-15.0127.139.1522 - MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 15.000,00 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços R\$ 3.000.000.00 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0844.137.9051 - DÍVIDA EXTERNA - EGM Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 1.333.000,00 ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INCLUSÃO SOCIAL Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 2500-14.0367.136.2562 - ESCOLA ACESSÍVEL Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 34.000,00 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV Recurso: Programa: 140 - Transforma Porto Alegre 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 65.000,00 Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3101-16.0482.140.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENTRADA DA CIDADE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 79.000,00 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE R\$ 2.080.000,00 Crédito: ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00 ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 65.000,00 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL Crédito: 1502-12.0367.136.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 12.000,00 ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 745.000,00 1502-12.0367.136.2566 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 175.000,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 745.000,00 Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 1503-12.0362.136.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Crédito: 1502-12.0367.136.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 88.000,00 Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 440.000.00 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada INDÚSTRIA E COMÉRCIO Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1601-20.0605.134.1527 - SANIDADE ANIMAL 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 38.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 440.000,00 Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre

Crédito:

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2400-14.0122.136.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ

Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Crédito: 2100-01.0031.137.2523

 PAGAMENTO DE DECISÃO DO STF REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 42.000,00 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 15.000,00 Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 2400-11.0333.136.1347 - TRABALHO PARA A JUVENTUDE Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 42.000,00 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 15.000,00 PROGRAMA: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Crédito: 1301-04.0122.137.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF Crédito: 2100-28.0846.137.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 1.820.000,00 4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS R\$ 2.000.000,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1301-04.0122.137.1515 - MELHORIA DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO 2100-28.0843.137.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM **MUNICIPAL** 3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 2.000.000,00 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 30.000,00 Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Crédito: 0601-27.0122.138.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME 1301-04.0122.137.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 179.000,00 R\$ 47.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1700-26.0453.132.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 907.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 47.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 0601-27.0122.138.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 1700-26.0453.132.1313 - PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 4.000,00 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 1700-26.0451.132.1426 - ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.000.00 DAS VIAS ESTRUTURADORAS 1001-13.0122.138.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 400.000,00 Crédito: Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 40.000,00 1700-26.0784.132.1553 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 300.000,00 INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC Crédito: 1301-04.0122.137.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 40.000,00 Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 125.000,00 PROGRAMA: 141 - Vizinhança Segura Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada 0800-06.0122.141.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 125.000,00 R\$ 1.000.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Crédito: 2100-04.0122.137.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1401-26.0453.132.1316 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NO CENTRO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 336.000,00 4490 - INVESTIMENTOS Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre Recurso: Programa:132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2001-15.0541.134.1524 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PORTO ALEGRE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 458.000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 11.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1401-15.0122.132.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 2001-18.0541.130.1544 - CENTRO DE PRESERVAÇÃO DE EQUÍDEOS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 204,000,00 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Valor Total do Decreto: R\$ 32.616.000,00 Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2001-18.0541.130.1544 - CENTRO DE PRESERVAÇÃO DE EQUÍDEOS Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2010. 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 30.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM dezembro de 2010. 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 110.000,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE José Fortunati, 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM 4490 - INVESTIMENTOS Prefeito. R\$ 155.000,00

Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.894, de 27 de dezembro de 2010.

Abrecréditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 850.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

#### PROGRAMA: 135 - Gestão Total

Crédito: 4000-17.0122.135.2526 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE

Órgão Executor- DMAE /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 800.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 800.000,00

Crédito: 4000-17.0272.135.2677 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMAE

Órgão Executor- DMAE /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 50.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 50.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 850.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.899, de 30 de dezembro de 2010.

Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), criado pela Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõem os artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de natureza contábil, criado pela Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, vinculado ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), nos termos deste Decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

#### CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### Seção I Objetivos e fontes

Art. 2º O FMHIS constitui-se num instrumento de política urbana destinado a financiar e a implementar a política habitacional direcionada à população de menor renda, sendo seus recursos aplicados, prioritariamente, em habitação de interesse social.

Art. 3º Os recursos do FMHIS integrarão o Orçamento Geral do Município, constituídos por:

 I – dotações classificadas na função de Habitação de Interesse Social;

II – outros fundos ou programas que forem incorporados ao

FMHIS;

 III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação de interesse social;

 IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional;

 V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI – taxa de licenciamento de construção;

VII – recursos auferidos com aplicação do Instituto do Solo Criado e da alienação da reserva de índices, nos seguintes percentuais:

a) 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2014; e

b) 90% (noventa por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015;

VIII — recursos auferidos com as contribuições mensais obrigatórias decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 242, de 9 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 25 de julho de 1991, e das respectivas permissões remuneradas de uso;

IX – recursos auferidos com a aplicação do previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 1993;

X – recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse
 Social (FNHIS) e do Fundo Estadual, destinados ao mesmo fim; e

XI – outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do FMHIS serão

depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pelo DEMHAB.

#### Seção II Do Conselho Gestor do FMHIS

- Art. 4° O Conselho Gestor do FMHIS, órgão de caráter deliberativo, atuará na gestão da política habitacional do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no § 3° do art. 12 da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
- Art. 5º O Conselho Gestor do FMHIS será composto, de forma paritária, por 9 (nove) conselheiros representantes do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (COMATHAB), conforme segue:
  - I 3 (três) representantes governamentais;
  - II 3 (três) representantes de entidades de classe; e
- III 3 (três) representantes do movimento popular comunitário.
- § 1º Os membros do Conselho Gestor do FMHIS integrantes das entidades de classe, com representação da área habitacional, e das entidades do movimento popular comunitário serão indicados pelas Câmaras do COMATHAB, dentre seus pares.
- § 2º Os membros do Conselho Gestor do FMHIS representantes governamentais serão indicados pelo Executivo Municipal.
- § 3º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor-Geral do DEMHAB.
- § 4º O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade, em caso de empate na votação.
- § 5º O Diretor-Geral do DEMHAB disponibilizará os meios necessários para o funcionamento e o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS.
- § 6° O mandato de cada conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo haver somente 1 (uma) recondução.
- $\$  7° Para cada conselheiro titular, será indicado 1 (um) suplente.

#### Seção III Das competências do Conselho Gestor do FMHIS

#### Art. 6° Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

- I estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Complementar nº 612, de 2009, a Política e o Plano Municipais de Habitação, em consonância com as linhas gerais estabelecidas pelo COMATHAB;
- II aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
  - III deliberar sobre as contas do FMHIS;
- IV dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FMHIS nas matérias de sua competência;
  - V aprovar seu regimento; e
- VI propor, discutir e deliberar planos e projetos relativos aos programas habitacionais.
- § 1º As diretrizes e os critérios previstos no inc. I do "caput" deste artigo deverão observar as normas emanadas pelo Conselho Gestor

do FNHIS, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

- § 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla divulgação das formas e dos critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade.
- § 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
- § 4º Os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos serão apresentados ao COMATHAB, que verificará a adequação com a política geral estabelecida.
- § 5º Os atos de gestão, contratos e convênios executados pelo DEMHAB, no implemento da gestão do FMHIS serão submetidos à apreciação de seus órgãos colegiados, nos termos de seu estatuto legal instituidor, que verificarão sua regularidade contábil e administrativa.

#### Seção IV Das aplicações dos recursos do FMHIS

- Art. 7º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
- I aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas;
  - II produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais;
- III urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como de interesse social;
- IV implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, ou em regiões carentes do Município de Porto Alegre;
- V aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII remoção de moradias em área de risco e reassentamentos:
- VIII despesas cartoriais e de registros decorrentes do processo de regularização fundiária, bem como desapropriações que se fizerem necessárias;
- IX contratação de serviços, convênios ou termos de cooperação, referentes à execução de projetos habitacionais e de regularização fundiária, com estímulo ao sistema cooperativista;
- X investimentos na construção de albergues para crianças e adolescentes em situação de risco social e casas de passagem, para fins de enfrentamento de situações decorrentes de problemas habitacionais; e,
- XI outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de imóveis para implantação de projetos habitacionais de interesse social.

#### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A execução dos planos, programas, contratos, convênios e demais atos de gestão do Conselho Gestor serão efetuados pelo DEMHAB, que fornecerá todo apoio técnico e administrativo, cabendo-lhe:

 I – elaborar proposta do plano de aplicação de recursos financeiros, a ser apreciado anualmente pelo Conselho Gestor;

II – publicar no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) suas decisões; e

III – providenciar infraestrutura para funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.900, de 30 de dezembro de 2010.

Estabelece os preços a serem cobrados pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, para a cobrança dos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos sanitários, prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes preços:

#### I – Consumo Residencial:

a) serviço de distribuição de água – Preço Básico (PB) por m³ (metro cúbico): R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos);

b)serviço de remoção de esgotos sanitários – Preço por m³: R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos);

II – Consumo Comercial e Industrial:

a) serviço de distribuição de água – PB por m³: R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos);

b) serviço de remoção de esgotos sanitários – Preço por m³: R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos); e

#### III – Órgãos Públicos:

a) serviço de distribuição de água – PB por m³: R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos); e

b) serviço de remoção de esgotos sanitários – Preço por m³: R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Fica fixada a tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m³ (dez metros cúbicos), a consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, em R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica fixada a tarifa social dos serviços de remoção de esgotos sanitários, a consumidores definidos no art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 180, de 1988, de até 10m³ (dez metros cúbicos) de água consumida, em R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos).

Art. 4° Fica fixada em 50PBs (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2010.

José Fortunati, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.901, de 30 de dezembro de 2010.

Estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

#### DECRETA:

Art. 1º Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, são os constantes da tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Na hipótese de pagamento de débito listado para corte, antes da emissão da conta aviso, a título de ressarcimento de despesas administrativas, serão cobrados R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

	•						
	Art 20 New masses des services constants			2.1.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras		
a este [	Art. 3º Nos preços dos serviços constantes Decreto, está incluído o valor de serviços de exped		eia anexa	2.1.3	de fundos ligação de esgoto compulsório com espera	R\$ R\$	188,54 94,01
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.		2.2 2.2.1	Para o serviço de substituição de ramal: em prédios novos ou existentes nos logradouros				
					beneficiados com rede coletora	R\$	188,54
dezemb	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO A pro de 2010.	ALEGRE	Ξ, 30 de	2.2.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos	R\$	188,54
					Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e		
				2.3	caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desd	le que apa	arente:
	José Fortunati,			2.3.1 2.3.2	com emprego de conchas, de varétas ou cabos com emprego de jato d'água a alta pressão	R\$ R\$	88,35 190,78
	Prefeito.			2.0.2		ινψ	130,70
Registr	e-se e publique-se.			2.4	Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6m³		
				2.4.1	para imóveis com uma economia	R\$	145,56
Poni M	arques Corrêa,			2.4.2 2.4.3	para imóveis com mais de uma economia para economias enquadradas no art. 37 da LC nº 170/87	R\$ R\$	201,36 72,69
	ário Municipal de Gestão e Acompanhamento	Estraté	aico. em		·		. 2,00
exercíc		,	<b>9</b> ,	2.5 2.5.1	Conserto em coletor predial: nivelamento de caixa adicional	R\$	70,38
				2.5.1	conserto no TE de ligação do ramal predial com o	R\$	211,56
	T. I			2.5.3	coletor público colocação de tampa de concreto em caixa adicional	R\$	144,94
	Tabela anexa ao Decreto nº 16.901.			2.5.4	colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional	R\$	277,15
	1 – PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS D	E ÁGUA	A	2.6	Valor unitário de uma reconstrução de caixa adicional	R\$	192,46
1 1	Para execução de ligação de água em tubos de plásticos,	com reen	chimento	2.7	Valor unitário de um metro de conserto de coletor cloacal	R\$	348,47
1.1	da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/o	u passeio	):	0.0	Valor with in decimal and a second and deli	DΦ	040.40
1.1.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)	R\$	291,55	2.8	Valor unitário de um conserto de ramal predial	R\$	242,16
1.1.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)	R\$	432,25	2.9	Valor unitário de uma vistoria para teste de rede:		
1.1.3 1.1.4	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas) em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)	R\$ R\$	497,45 626,31	2.9.1 2.9.2	com laudo sem laudo	R\$ R\$	60,78 18,30
		ψ	020,01	2.3.2		ινψ	10,30
1.2 1.2.1	Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:	D¢	40.40		Recebimento do material proveniente de sanitários móveis, constituído por dejetos humanos e substância		
1.2.1	de 3/4 de polegada de 1 polegada	R\$ R\$	42,48 50,78	2.10	desodorizante, bacteriostática e biodegradável,		
1.2.3	de 1.1/4 de polegadas	R\$	94,94		acondicionado em caminhão limpa-fossa (por metro cúbico	R\$	13,26
1.2.4 1.2.5	de 1.1/2 de polegadas. de 2 polegadas.	R\$ R\$	103,24 136,51				
1.2.3	Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:	Ιζφ	130,31	2.11	Recebimento nas ETEs de resíduos líquidos de origem não doméstica (lixiviado de aterro sanitário e outros) por metro cúbico	R\$	17,58
1.3.1	em canalizáção de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)	R\$	89,47				
1.3.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).	R\$	116,85	3 – PR	EÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA	A E DE	ESGOTO
1.3.3 1.3.4	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas) em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)	R\$ R\$	197,62 260,44		As ligações de água e esgoto, em economia residencial e	e unifamili	ar, com
1.4	Pelo deslocamento de quadro de ligação de água:		200,11	3.1	área construída não superior a 40m² (quarenta metros qu Especiais de Interesse Social (AEIS), serão realizadas gr		
1.4.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada)	R\$	43,37	4 – PR	EÇOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE R	EDF DE	E ÁGUA F
1.4.2 1.4.3	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada) em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)	R\$ R\$	48,52 57,04		GOTO CLOACAL EM LOTEAMENTOS		_ / (00/ ( _
1.4.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)	R\$	90,42				
1.4.5	revistoria	R\$	66,68	4.1	A tarifa do serviço de aprovação do projeto de rede de águ em loteamentos será cobrada com base na análise por me		
1.5	Pelos serviços de desligamento e retirada do ramal, quand	do solicitad	do:	7.1	preços a seguir discriminados:		
1.5.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada)	R\$	81,00	4.1.1	·	R\$	0,28
1.5.2 1.5.3	em canalização de 25mm (1 polegada) em canalização de 32 e 38mm (1.1/4 e 1.1/2 polegadas)	R\$ R\$	81,17 81,79	4.1.2	análise por metro de rede de esgoto cloacal para revalidação de projeto será cobrado o valor	R\$	0,28
1.5.4	em canalização de 50mm (2 polegadas)	R\$	82,46	4.1.3	correspondente a 10% da tarifa prevista nos itens 4.1.1 e 4.1.2.		
1.6	Restabelecimento do fornecimento de água:			E DD			חר חרטי
1.6.1 1.6.2	em canalização de 19mm (3/4 de polegada) em canalização de 25mm (1 polegada)	R\$ R\$	54,97 54,97		EÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA UA E DE ESGOTO CLOACAL EM LOTEAMENTO		NE KENE
1.6.2	em canalização de 23hm (1 polegada) em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas)	R\$	54,97 54,97	DL AO	IOA E DE EGOOTO GEOAGAE EM EGTEAMENTO	<i>3</i> 3	
1.6.4	em canalização de 50mm (2 polegadas) .	R\$	54,97		A tarifa do serviço de fiscalização da obra de rede de		
	Para execução de religação de água em tubos de plásticos			5.1	água e de esgoto cloacal em loteamentos será cobrada com base na fiscalização por metro de rede, conforme		
1.7	reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de		o e/ou	F 4 4	preços a seguir discriminados:	DΦ	4 ==
1.7.1	passeio: em canalização de 19mm (3/4 de polegada)	R\$	244,11	5.1.1 5.1.2		R\$ R\$	1,57 1,57
1.7.2	em canalização de 25mm (1 polegada)	R\$	282,67		, .		·
1.7.3 1.7.4	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas) em canalização de 50mm (2 polegadas)	R\$ R\$	307,40 360,11	6 – PF DA RE	REÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EN DE	ITRONC	CAMENTO
2	2 – PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE	ESGOT	ГО	6.1	Entroncamento de rede de diâmetro até 200mm	R\$	496,50
6.4	Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha	de arês d	e 150mm	6.2		R\$	3.111,54
2.1	de diâmetro: em prédios novos ou existentes nos logradouros	g. 00 u		~. <del>-</del>	ac lead at alamond daponor a zoomin.	· - •	2,0 r
2.1.1	beneficiados com rede coletora	R\$	188,54	7 – F PREDI	PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE AIS	E INSTA	ALAÇÕES

				9.1.26	DBO5 c/ Diluição	R\$	101,46
7.1	Para vistoria hidrossanitária será cobrado:			9.1.27 9.1.28	DBO5 c/ Diluição e Semeadura	R\$	121,85
7.1.1	por economia.	R\$	16,49	9.1.20	DBO5 Manométrico Densidade	R\$ R\$	25,72 23,40
7.1.2	por economia excedente e de um mesmo imóvel	R\$	10,68	9.1.30	DQO	R\$	57,25
				9.1.31	Dureza.	R\$	27,03
7.2	Para os serviços de calibração de hidrômetro:			9.1.32	Ensaio de Floculação	R\$	165,43
7.2.1	hidrômetro com 20mm (3/4 de polegada)	R\$	109,53	9.1.33	Escherichia coli	R\$	72,17
7.2.2	hidrômetro com 25mm (1 polegada)	R\$	109,53	9.1.34	Fenol	R\$	57,83
				9.1.35	Ferro	R\$	12,82
7.2.3	hidrômetro com 40mm (1.1/2 polegadas)	R\$	109,53	9.1.36	Flúor	R\$	35,04
7.2.4	hidrômetro com 50mm (2 polegadas)	R\$	109,53	9.1.37 9.1.38	Fosfato Orto Fósforo Total	R\$ R\$	48,58 61,32
7.2.5	hidrômetro tipo Woltmann	R\$	165,99	9.1.39	Geosmina	R\$	227,24
	os demais serviços de instalações prediais, os consertos			9.1.40	Lítio	R\$	16,82
	e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra			9.1.41	Magnésio	R\$	12,82
7.2.6	aplicados, acrescidos da despesa de transporte, quando			9.1.42	Manganês	R\$	13,30
7.2.0	couberem, legislação social, da percentagem de 15%			9.1.43	Mercúrio	R\$	126,16
	(quinze por cento) sobre o total correspondente às			9.1.44	Metais - Digestão	R\$	67,38
	despesas gerais de administração.			9.1.45	Metil-isoborneol – MIB	R\$	227,24
	NEGOC DE DELVIOÑO DE DDOJETO E NUCTO	D		9.1.46	Molibdênio	R\$	17,74
	REÇOS DE REVISÃO DE PROJETO E VISTO			9.1.47	Níquel	R\$	12,82
	FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO			9.1.48	Nitrato.	R\$	61,40
(CONS	TRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, <i>A</i>	TMEMUA	O E/OU	9.1.49	Nitrito	R\$	38,44
MODIF	ICAÇÃO)			9.1.50 9.1.51	Nitrogênio Amoniacal Nitrogênio Orgânico.	R\$ R\$	41,49 82,37
	• ,			9.1.52	Nitrogenio Organico. Nitrogênio Total de Kjeldahl	R\$	58,95
	Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VIST	TORIA DE	IMÓVEL,	9.1.53	Odor	R\$	14,77
	PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE			9.1.54	Óleos e Graxas	R\$	74,03
8.1	uma economia em prédio isolado que não se caracteriz			9.1.55	Ovos de helmintos – amostra líquida	R\$	20,08
	conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não i			9.1.56	Ovos de helmintos – lodos e sedimentos	R\$	42,78
8.1.1	de número de economia, cobrar-se-á de acordo com a se análise do projeto hidrossanitário		-	9.1.57	Oxigênio Dissolvido.	R\$	28,67
		R\$	99,40	9.1.58	pH	R\$	20,04
8.1.2	vistoria para unidades com um pavimento	R\$	84,00	9.1.59	Plâncton (Qualitativo	R\$	74,12
8.1.3	revistoria	R\$	66,60	9.1.60	Plâncton (Quantitativo	R\$	188,04
	vistoria em unidades com mais de um pavimento:			9.1.61	Potássio	R\$	18,73
8.1.4	cobrar-se-á um adicional de 25% à tarifa prevista no item 8.1.2 para cada pavimento que contenha instalação			9.1.62	Prata	R\$	12,99
	hidrossanitária.			9.1.63	Resíduo Filtrável 105°C	R\$	58,31
	marocoarmana.			9.1.64	Resíduo Filtrável Fixo 550°C	R\$	91,17
	Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA			9.1.65 9.1.66	Resíduo Não Filtrável 105°C Resíduo Não Filtrável Fixo 550°C	R\$ R\$	41,45 65.45
8.2	FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERA			9.1.67	Residuo Nao Filitavei Fixo 550 C Residuo Total 105°C.	R\$	65,45 34,99
0.2	localizada em conjunto de mais de uma economia, cobra	ar-se-á os	valores de	9.1.68	Residuo Total Fixo 550°C	R\$	54,99 54,64
0.04	acordo com a seguinte classificação:	DΦ	144.00	9.1.69	Selênio.	R\$	88,60
8.2.1	Análise por projeto hidrossanitário	R\$	144,68	9.1.70	Sílica Total	R\$	54,00
8.2.2	Vistoria por economia	R\$	84,00	9.1.71	Sódio	R\$	18,73
8.2.3	Revistoria por economia	R\$	66,68	9.1.72	Sólidos Decantáveis	R\$	13,11
				9.1.73	Sulfato.	R\$	88,99
	Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E			9.1.74	Sulfeto.	R\$	29,33
	VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO			9.1.75	Surfactantes	R\$	76,40
8.3	DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO", em economia			9.1.76	Trihalometanos	R\$	227,75
	construída e financiada através de programas governamentais destinados a atender população de			9.1.77	Turbidez	R\$	15,04
	baixa renda	R\$	31,76	9.1.78	Umidade	R\$	27,24
				9.1.79 9.1.80	Vanádio Zinco	R\$ R\$	17,74 12,82
				9.1.60	ZIIICO	KΦ	12,02
9 – PR	EÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE AN	NÁLISES	FÍSICO-				
	CAS E BIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA				Para determinação dos analitos na forma solúvel ser	a acrescido o	valor
				9.2	de R\$ 50,34 sobre o custo total da análise, referente	a procediment	to de
9.1	Análises Físico-Químicas e Biológicas:				filtração da amostra.		
9.1.1	Alcalinidade à Fenolftaleína	R\$	20,35		para determinação dos analitos nas formas total e		
9.1.2	Alcalinidade Total	R\$	20,35	9.2.1	solúvel, a amostra será processada separadamente,		
9.1.3	Alumínio	R\$	22,69	J.L. 1	com custos individualizados.		
9.1.4	Arsênio	R\$	66,38				
9.1.5	Bário	R\$	22,69	0.0	Para a determinação de um ou mais metais, nas form		
9.1.6	Berílio	R\$	17,47	9.3	excetuando-se Arsênio, Mercúrio e Selênio, será incl	uido no custo i	total das
9.1.7	Biocidas Organoclorados	R\$	748,51		análises o valor de R\$ 67,38 , referente à digestão.		
9.1.8	Biocidas Organofosforados	R\$	582,04		Para os serviços de coleta e transporte de amostras	até o laborató	ório, serão
9.1.9	BTX	R\$	154,29	9.4	incluídos os custos referentes à mão-de-obra para	coleta e as des	spesas de
9.1.10	Cádmio	R\$	12,82		deslocamento.		
9.1.11	Cálcio	R\$	23,15		Serviços de elaboração de laudos técnicos serão co	brados, na for	ma de um
9.1.12 9.1.13	Chumbo Cianeto	R\$ R\$	12,82 70,42	9.5	percentual de 20 % sobre os custos totais das anális		
9.1.13	Cloreto.	R\$	70,42 37,40		•		
9.1.15	Cloro Residual Livre.	R\$	15,35	10	Para amostras de sedimento, efluentes sólidos e líqu análises será acrescido de 50%.	ildos, o custo c	ias
9.1.16	Cloro Residual Total.	R\$	15,35		ananses sera acresciuo de 30%.		
9.1.17	Cobalto	R\$	12,82				
9.1.18	Cobre	R\$	12,82				
9.1.19	Compostos Organovoláteis	R\$	259,94				
9.1.20	Condutividade	R\$	19,00				
9.1.21	Contagem de Bactérias Heterotróficas	R\$	75,28				
9.1.22	Cor	R\$	14,69				
9.1.23	Cromo Hexavalente	R\$	21,53				
9.1.24	Cromo Total	R\$	16,74				
9.1.25	DBO5	R\$	87,50				

### **EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

### **Atos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA,** FERNANDO CASTRO MARTINS, 1017080/1, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência de Relações Internas (23521007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1443, de 22/12/2010 (processo 001.050924.10.9).

**EXONERA,** GLECI MARIA DE LA ROCHA, 957589/1, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Assessoria Jurídica (23004002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1445, de 22/12/2010 (processo 001.050926.10.1).

**EXONERA,** TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/1, do cargo em comissão de Assistente (21350001), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 16/11/2010, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1483, de 28/12/2010 (processo 001.050940.10.4).

**NOMEIA,** ROSANE MARIA FLUCK, 433485/1, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretora (11250005), do Museu Joaquim José Felizardo, da Coordenação da Memória Cultural (10513001), da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 29/11/2010 até 20/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1474, de 22/12/2010 (processo 001.052203.10.7).

**NOMEIA,** GLECI MARIA DE LA ROCHA, 957589/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência de Relações Internas (23521007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1457, de 22/12/2010 (processo 001.050926.10.1).

**NOMEIA,** BRIZABEL MULLER DA ROCHA, 790774/4, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Centro de Saúde Santa Marta (18707004), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22/11/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1458, de 23/12/2010 (processo 001.051421.10.0).

**NOMEIA,** ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 230288/3, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe (11250001), da Equipe de Patrimônio Histórico e Cultural, da Coordenação da Memória Cultural (10501005), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, DEBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 557654/2, por motivo de férias, no período de 16/11/2010 a 30/11/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1475, de 22/12/2010 (processo 001.052204.10.3).

**NOMEIA,** FERNANDO CASTRO MARTINS, 1017080/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Assessoria Jurídica (23004002), da Secretaria Municipal de Coordenação de Política e Governança Local, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1444, de 22/12/2010 (processo 001.050924.10.9).

**NOMEIA,** TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/1, da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo em comissão de Assistente (11280008), do Gabinete do Procurador-Geral (03002001), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 16/11/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1484, de 28/12/2010 (processo 001.049483.10.2).

**NOMEIA,** MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divi-

são de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica (16701001), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO, 163111/1, por motivo de licença prêmio, no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1462, de 28/12/2010 (processo 001.049966.10.3).

**NOMEIA,** FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 114768, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (10002001), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, ANA LUISA NUNES FAGUNDES, 162027/1, por motivo de afastamento legal, no período de 01/12/2010 a 03/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1476, de 28/12/2010 (processo 001.052205.10.0).

**NOMEIA,** CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria de Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular, GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELLO, 827062/3, por motivo de férias, no período de 10/12/2010 a 08/01/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1482, de 28/12/2010 (processo 001.048287.10.5).

**NOMEIA,** RONALDO ENDLER, 825016/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência do Orçamento Participativo (23624005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1442, de 28/12/2010 (processo 001.048889.10.5).

**NOMEIA,** ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11370002), da Área de Atendimento (13709001), da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de licença prêmio, no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1464, de 28/12/2010 (processo 001.052201.10.4).

**NOMEIA,** JOSSANA CECCHI BERNARDI, 1033522/1, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, para exercer o cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica (16701003), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1461, de 28/12/2010 (processo 001.049900.10.2).

**NOMEIA,** LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divisão de Desenvolvimento Industrial (16701002), da Supervisão Técnica da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, AIRTON BRAGA MORAES, 797495/1, por motivo de férias, no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1460, de 28/12/2010 (processo 001.049965.10.7).

**NOMEIA,** MARCUS SANTOS DE MELLO, 381783/1, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade (11360001), da Unidade de Cinema, Vídeo e Foto (10603003), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 159446/2, por motivo de gozo de férias, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1505, de 28/12/2010 (processo 001.053168.10.0).

**NOMEIA,** RITA DE CASSIA DA SILVA BECCO, 476873/1, Técnico em Comunicação, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe (11250001), da Equipe de Transportes (18501059), da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, ROBERTA ABARNO ALVES, 886248/3, por motivo de férias, no período de 09/09/2010 a

08/10/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1497, de 28/12/2010 (processo 001.033880.10.7).

**NOMEIA,** ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Planejamento e Programação (06004001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular, ANTONIO AUGUSTO SILVA DA FONTOURA, 159119/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1465, de 28/12/2010 (processo 001.049258.10.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MALENA BELLO RAMOS, Assistente Social – 14º Lugar, ES.1.06.NS.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1161 de 29/09/2010, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1313 de 05/11/2010 (processo 001.064117.08.1, autorizado em 15/07/2010).

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** DENISE ARAÚJO VILLAS BOAS, no cargo comissionado de CC 6 GERENTE C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 164 de 30/12/2010 (Memorando 034-10 P).

**NOMEIA** CARLA ZITTO, no cargo de Diretora Técnica, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 165 de 30/12/2010 (Memorando 034-10 P).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 30/11/2010, ao(s) dependente(s) de OSVALDO SARAIVA DA SILVA, 04475.0, falecido em 30/11/2010, Estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.C.06-00, 30h, da Divisão de Fiscalização, aposentado por invalidez, com proventos integrais, 30/11/2010, Ato 1022, de 29/09/1969, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 10/02/1952, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ALZIRA CARVALHO DA SILVA, 7015.1, CPF 371.049.180-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1055, de 29/12/1988 - referência C - BP 110/1989; Ato 456, de 13/04/1992, modificado pelo Ato 445, de 25/11/2002 - insalubridade grau médio - BP 1916/2002; Ato 1079, de 06/07/1995, modificado pelo Ato 1334, de 01/10/1998 - RTI - BP 893/1998; CPF do(a) exservidor(a): 554.476.780-72, através do Ato 1029, de 20/12/2010, (processo(s) 009.004431.10.3)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". Republicado

**MODIFICA**, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 14022.8, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 813, de 01/08/2005, que o aposentou por invalidez permanente, com provento integral, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto ao vencimento que passa a ser na referência "D", em face da publicação da Progressão Funcional, Biênio 2002/2004, no Diário Oficial de Porto Alegre, de 18 de janeiro de 2008, com base no artigo 34, § 3°, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1°, inciso I, §§ 2° e 3°, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional 41/03: CIC 33394180049, PASEP 10822288122, através do Ato 1033, de 20/12/2010. (processo 01.027742.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** (Republicação)

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GRA-ÇA, 72120.0, falecido em 19/06/2009, Estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.A.03-00, 30h, falecido em atividade, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/08/1998, o Ato 557, de 16/09/2009, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal, reversão da cota reservada e o montante mensal, que passa a ser no valor, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribui-

ção, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de 100% a LISIANE FIORAVANTI, 6610.0, CPF: 430.350.510-20, companheira, com base no artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03;Leis s 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.308/09; CPF do(a) ex-servidor(a): 262.611.200-30, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12 659 775 682, através do Ato 1036, de 24/12/2010, (processo(s) 001.032184.09.3)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação ao servidor ADÃO MARQUES DE AGUIAR, 8982.1, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02.D.10.2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 399, de 18/04/1990, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do ato, com o provento integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a", e 202 § 2°, da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, e 124, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2° e 3°, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 15187780034, PASEP 10025535045, através do Ato 1025, de 20/12/2010. (processo 001.002626.90.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado" (Republicado)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor JORGE LUIZ DE OLIVEI-RA GRAÇA, 72120.0, falecido(a) em 19/06/2009, Estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.A.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/08/1998, o Ato 709,de 12/11/2009, que modificou o Ato 557, de 16/09/2009, quanto a base legal, o montante total com a inclusão do RTI e da Insalubridade e reversão da reserva de cota, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 262.611.200-30, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12 659 775 682, através do Ato 1035, de 24/12/2010, (processo(s) 01.032184.09.3)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

### **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA,** MARCELO GULARTE DA SILVA, 956007/1, Gestor C NM CC, (11260011), da Secretaria de Planejamento Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular MARCIO FERREIRA BINS ELY, 777307/2, Secretário Municipal, 0000007, da SPM, no período de 12/11/2010 a 17/11/2010, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 356, de 27/12/2010 (processo 001.048897.10.8).

**DESIGNA** MARISTELA SALVATORI, RICHARD JOHN, FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES e LAURA FROES, para constituírem o Júri de Premiação do V Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2010, Concurso 06/2010, através da Portaria 350 de 28/11/2010 (processo 001.002203.10.3).

**DESIGNA** MARISTELA SALVATORI, RICHARD JOHN, ALEXANDRE SANTOS e ANA NOROGRANDO, para constituírem o Júri de Seleção do V Prêmio Açorianos de Artes Plásticas - 2010, Concurso 06/2010, através da Portaria 348 de 28/11/2010 (processo 001.002203.10.3).

**DESIGNA** BRENO KETZER SAUL, 254220/3, técnico de cultura, ES131NS, HÉLIO BARCELLOS JÚNIOR, jornalista e REINHARD SAUER, diretor do Goethe - Instituto de Porto Alegre, para compor a comissão julgadora que propõe a montagem do texto de Heiner Muller - Descrição de uma Imagem, Concurso 14/2010, através da Portaria 349 de 28/11/2010 (processo 001.032463.10.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, BRIZABEL MULLER DA ROCHA, 790774/4, Assistente, (21250001), da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 22/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2300, de 13/12/2010 (processo 001.051421.10.0).

**CONVOCA**, TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/1, Assistente, (11280008), da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 16/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2329, de 17/12/2010 (processo 001.049483.10.2).

**CONVOCA**, LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Diretor, (11270002), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2304, de 13/12/2010 (processo 001.049965.10.7).

CONVOCA, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Chefe de Gabinete, (11270011), da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 10/12/2010 a 08/01/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2320, de 16/12/2010 (processo 001.048287.10.5).

CONVOCA, FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 114768/2, Secretário Adjunto, (11280007), da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/12/2010 a 03/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2326, de 16/12/2010 (processo 001.052205.10.0).

**CONVOCA**, MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Diretor, 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2294, de 09/12/2010 (processo 001.049966.10.3).

**CONVOCA**, ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/1, Assessor Especialista, (21260001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2305, de 13/12/2010 (processo 001.049258.10.9).

**CONVOCA**, RONALDO ENDLER, 825016/2, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2291, de 10/12/2010 (processo 001.048889.10.5).

**CONVOCA**, JOSSANA CECCHI BERNARDI, 1033522/1, Diretor, 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/12/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2292, de 09/12/2010 (processo 001.049900.10.2).

**CONVOCA**, ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Gestor B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2303, de 13/12/2010 (processo 001.052201.10.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/11/2010, em relação a TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/1, Assistente, (21350001), do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 779, de 03/04/2009, que convocou para cumprir Regime de Dedicação Exclusi-

va, através da Portaria 2328, de 20/12/2010 (processo 001.050940.10.4).

FAZ CESSAR, no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, em relação a ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 476, de 26/03/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2302, de 13/12/2010 (processo 001.052201.10.4).

**FAZ CESSAR,** no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, em relação a ADRIA-NO ACOSTA CRUZ, 440234/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 130, de 06/01/2003, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2304, de 13/12/2010 (processo 001.049258.10.9).

**FAZ CESSAR,** no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, em relação a MI-GUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 443, de 24/03/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2293, de 09/12/2010 (processo 001.049966.10.3).

FAZ CESSAR, no período de 01/12/2010 a 03/12/2010, em relação a FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 114768/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1477, de 02/09/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 2318, de 16/12/2010 (processo 001.052205.10.0).

**FAZ CESSAR,** no período de 10/12/2010 a 08/01/2011, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1357, de 06/07/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2321, de 16/12/2010 (processo 001.048287.10.5).

**FAZ CESSAR,** no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, em relação a LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 3760, de 06/04/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2295, de 09/12/2010 (processo 001.049965.10.7).

### GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora CLAUDIA HELENA MARO-DIN, 32346.1, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo exercer toda a jornada de trabalho em atendimento direto a pacientes, a contar de 07/10/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 167 de 16/12/2010 (processo 001.026149.10.9).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ANGELA MARIA LIMA ECHEVARRIA, 25257.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo subir e descer escadas, deambular em demasia, permanecer em ortostatismo prolongado, a contar de 11/11/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 168 de 16/12/2010 (processo 001.004942.10.8).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor OSCAR ANTONIO PETRILLO, 6865.5, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, não devendo também executar atividades que exijam esforços físicos e nem ser submetido a estresse, a contar de 11/11/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 169 de 16/12/2010 (processo 001.031403.10.7).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora FATIMA ROSANGELA PINHEIRO RIBEIRO, 39375.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a contar de 11/11/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 170 de 16/12/2010 (processo 001.013856.09.0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora JUSSARA BEATRIZ BRUTS-CHIN E FERNANDES, 81255.1, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo exercer toda a jornada laboral em atendimento a pacientes, a contar de 11/11/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85,

através da Portaria 171 de 16/12/2010 (processo 001.007229.10.0).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora IEDA MARIZA DAS NEVES DOS SANTOS, 18974.4, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 03/03/2010 a 31/12/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 172 de 17/12/2010 (processo 001.053884.09.4).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora ANDREIA SEVERO PETZHOLD, 39472.8, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/11/2010 a 10/11/2012. Indica reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 173 de 17/12/2010 (processo 001.058136.09.6).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora ROSANE SCHERER MARQUES MARTINS, 33434.3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/11/2010 a 10/11/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 174 de 17/12/2010 (processo 001.065790.08.1).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora THELMA AN-GELA CAZERTA VAITSES, 43510.0, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/11/2010 a 10/11/2012. Indica reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 175 de 17/12/2010 (processo 001.021562.10.5).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação ao servidor ITAMAR DORNELES, 45934.6, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/11/2010 a 10/05/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 176 de 17/12/2010 (processo 001.004839.09.9).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora RENATA DAVIS, 34614.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/11/2010 a 10/11/2012. Indica reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 177 de 17/12/2010 (processo 001.029475.10.4).

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FERNANDA BIACHI, 838229/01, Procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Licitações e Contratos, 3.525.006, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/01, Procurador, ES.1.28.NS, por motivo de licença-prêmio, de 27/12/2010 a 10/01/2011, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 112 de 09/12/2010.

**DESIGNA** HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273/01, Assistente Administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Gerência de Apoio Administrativo, 03521001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 561050/01, Assistente Administrativo, AA.104.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13/12/2010 a 02/01/2011, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 23/12/2010.

**DESIGNA** MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 331342/01, Procurador, ES.1.28. NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Pessoal Estatutário, 3.525.008, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo EDMILSON TODESCHINI, 393359/03, Procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 27/12/2010 a 10/01/2011, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 120 de 23/12/2010.

**DESIGNA** JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS, 75714/04, Procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Pessoal Estatutário, 3.525.008, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo EDMILSON TODESCHINI, 393359/03, Procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 31/01/2011 a 14/02/2011, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 121 de 23/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atri-

buições legais,

**DESIGNA** IVANDER DA SILVA TAQUATIA, 26812.7, Eletricista, 100485, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Seção de Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007 substituindo MARBRI OTTO JÚNIOR, 26779.2, Eletricista, 100485, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 298, de 18/11/2010.

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS SOARES, 24960.1, Operário, 100870, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Seção de Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA, 29433.3, Pedreiro, 100890, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 300, de 18/11/2010.

**DESIGNA** MÁRIO MOISÉS DOS REIS, 9910.0, Marceneiro, 100720, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Seção de Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo GERSON LUIZ LYRA, 27367.6, Eletrotécnico, 100490, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 305, de 18/11/2010.

**DESIGNA** REINALDO PEREIRA, 8897.6, Contínuo, 100390, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 210135, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801002, substituindo NEI-MAR RESENDE MACHADO, 33000.3, Carpinteiro, 100315, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 306, de 18/11/2010.

**DESIGNA** CARLOS NUNES BASTOS, 24752.5, Operário, 100870, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 210035, do Núcleo de Apoio Administrativo da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301005 substituindo LUIS ABILIO MUNHOS CAMARGO, 8659.1, Operário Especializado, 100880, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 307, de 18/11/2010.

**DESIGNA** JORGE NAIMAYER COIMBRA, 19394.2, Carpinteiro, 100315, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007 substituindo JORGE DE SOUZA SEVERO, 8606.2, Pintor, 100910, por motivo de férias de 03/02/2011 a 13/02/2011, através da Portaria 308, de 18/11/2010.

**DESIGNA** REINALDO PEREIRA, 8897.6, Contínuo, 100390, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo JORGE DE SOUZA SEVERO, 8606.2, Pintor, 100910, por motivo de férias de 14/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 309, de 18/11/2010.

**DESIGNA** IVANDER DA SILVA TAQUATIA, 26812.7, Eletricista, 100485, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Seção de Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo MARBRI OTTO JÚNIOR, 26779.2, Eletricista, 100485, por motivo de licença prêmio de 14/12/2010 a 28/12/2010, através da Portaria 310, de 18/11/2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e o engenheiro SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 32800.8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Tomada de Preço 28/10, que trata da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das

subestações transformadoras da Usina do Gasômetro e Centro Municipal de Cultura da SMC, devendo os envelopes serem abertos no dia 17 de janeiro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 233 de 29/12/2010.

**DESIGNA** os assistentes administrativos GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e MARILENE CASSOL, 33060.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 19/2010, que trata aquisição de camisetas para o Evento Carnaval 2011 da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 10 de janeiro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 236 de 30/12/2010.

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e o operário SILVIO JURA-MAR LEAL, 20004.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente a Tomada de Preços 29/2010, que trata dos serviços de produção para o Evento Carnaval Comunitário 2011 da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18 de janeiro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 237 de 30/12/2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA,** MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 43666.8/1, AS-SISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO, 11130001, DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E PESSOAL, DA EQUIPE DE APOIO AD-MINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16301001 substituindo PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde de 16/12/2010 a 28/12/2010, através da Portaria 367, de 21/12/2010.

**DESIGNA,** SORAIA CHAMUN GIL, 8630.0/2, TELEFONISTA, CO10504, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de GESTOR D, 11150035, DA CÂMARA DE SERVIÇOS, DA ÁREA DE OPERAÇÃO TÉCNICA, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16526003 substituindo MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 26802.4, ELETRICISTA, OP10104, por motivo de férias de 18/01/2011 a 16/02/2011, através da Portaria 366, de 16/12/2010.

**DESIGNA,** FERNANDA MARTINBIANCO, 54452.0/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SETOR, 11130002, DO SETOR DE ORIENTAÇÃO, DA SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO COMERCIAL, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16302008 substituindo CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 27146.1/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 369, de 22/12/2010.

**DESIGNA,** JORGE LITWINCZYK, 11086.6/3, AGENTE DE FISCALIZA-ÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SETOR, 11130002, DO SETOR DE INFRA-ESTRUTU-RA, DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICI-PAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16302005 substituindo JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 664768/5, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC20104, por motivo de licença prêmio de 29/11/2010 a 13/12/2010, através da Portaria 368, de 22/12/2010.

**DESIGNA,** JOSÉ FERNANDO DE GODOY, 7281.6/4, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, 11150007, DA SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO COMERCIAL, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, da SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502005, substituindo NELSON SANTELLANO, 33001.5/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,

AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio de 17/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 372, de 22/12/2010.

**DESIGNA,** TAURI VEECK, 8267.6/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009, DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009 substituindo RUI LUZ CRIVOCHEIN, 7296.8/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 371, de 23/12/2010.

**DESIGNA,** SERGIO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, 9046.6/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009, DA SEÇAO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009 substituindo LUCIANE MENDES MATTEI, 54475.1/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de férias de 03/01/2011 a 17/01/2011, através da Portaria 382, de 23/12/2010.

**DESIGNA,** UBIRAJARA GUEDES DE SOUZA, 8896.4/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, 11150007, DA SEÇAO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009 substituindo MARIO JOSE AFONSO FILHO, 54501.9/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de férias de 17/01/2011 a 31/01/2011, através da Portaria 384, de 23/12/2010.

**DESIGNA,** JOSINE KIRST, 27161.8/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, 11150007, DO CENTRO AGRÍCOLA DEMONSTRATIVO, DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501001 substituindo ROSITA PARMAGNANI, 27188.6/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio de 27/12/2010 a 10/01/2011, através da Portaria 385, de 24/12/2010.

**MODIFICA** a composição da Portaria 365 que criou o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do redesenho dos processos organizacionais da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes, de 03/12/2010, incluindo LUCIANA NUNES TAVARES, 37310.5/1, Assistente Administrativo, como membro, a contar de 08/12/2010, através da Portaria 386, de 24 de dezembro de 2010.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, MARIA ESTELITA RODRIGUES VIEIRA, 616233/01, farmacêutico, municipalizado, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do Serviço de Farmácia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18602022, substituindo PAULA SCHNEIDER, 592812/01, farmacêutico, ES120NS, por motivo de férias de 18/10/2010 a 01/11/2010, através da Portaria 062 de 22/11/2010.

**DESIGNA,** MARIA ESTELITA RODRIGUES VIEIRA, 616233/01, farmacêutico, municipalizado, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do Serviço de Farmácia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18602022, substituindo PAULA SCHNEIDER, 592812/01, farmacêutico, ES120NS, por motivo de férias de 17/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 063 de 22/11/2010.

NOMEIA, ANA MARIA SIMÕES RIBEIRO, 608408, Núcleo de Relação de Serviços, PATRÍCIA TURNÊS EDON, 844201, Núcleo de Relação de Serviços, MARIA CECÍLIA BELTRÃO PICCOLI, 372381, Ambulatório, FÁTIMA REGINA LUZ DA ROSA, 214570, Ambulatório, SOLANGE FERRAZ DA COSTA, 338490, NACH, CARLA PLUMER MELLO, 344658, Convênios, SIMONE DOS SANTOS BRUM, 277396, NACH, THAIS LAMPERT MONTE, 298351, Centro de Marcação de Consultas e Exames, BEATRIZ SILVA DE SOUZA, 482150, Ambulatório, como Médicos Auditores, através da Portaria 1209, de 22/12/2010.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 848, de 05/10/2010 publicada no diário ofi-

cial número 3885, do dia 09/11/2010 que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo, 18501083, DALVINO FERREIRA DA SILVA, 171223/01, instalador, OP10804, substituindo SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 89105/02, assistente administrativo, AA10406, no período de 01/10/2010 a 02/11/2010 através da Portaria 1219 de 23/12/2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** a servidora ANA ELEONORA SEBRÃO ASSIS, professora, 282288/01, a se afastar do Município para viajar a cidade de Brasília – DF, para participar da 4ª Oficina Brasileirinhos e Brasileirinhas Saudáveis, de 07/12/2010 a 08/12/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e da Portaria 20 de 10/03/2004, através da Portaria 144 de 06/12/2010.

**DESIGNA** JUAREZ LUIZ DA SILVA DOMINGOS, 97989/03, instalador, OP10804, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de chefe de grupo da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, substituindo MOISÉS MARQUES, 108550/02, operário, AC11002, por motivo de licença-prêmio, de 17/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 143 de 15/12/2010.

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** NICANOR DE MELLO BAPTISTA NETO, 662360/2, adido, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da equipe de apoio administrativo da Divisão de Esgoto, 20310108, em substituição a JOAO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 706660 / 1 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1986 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

**DESIGNA** REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859/1, operador de máquinas especiais, OP20605, para responder pela função gratificada do 3-setor de projetos de esgoto da Divisão de Esgoto, 20311114, em substituição a GERALDO FERMINO, 710146 / 1 no período de 31/01/2011 a 19/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 31/01/2011 a 19/02/2011, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1987 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

**DESIGNA** JOSE DARLI DA ROSA SOARES, 704523/2, operador de máquinas especiais, OP20605, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da distrital sul de esgoto da Divisão de Esgoto, 20312302, em substituição a ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384/3 no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, por férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1988 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

**DESIGNA** ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO, 721004/1, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do setor de repavimentacao II, da Divisão de Esgoto, 20312013, em substituição a ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927 / 1 no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, por férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1989 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a FILIPE COSTA RAMOS, 1033603, assessor para assuntos jurídicos, a contar de 06/12/2010, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1°, parágrafo único da Lei 6172 de 11/08/1988, através da Portaria 383 de 29/12/2010, (processo 004.002625.09.1).

**DESIGNA** JOSÉ CARLOS SOARES, 675717, carpinteiro, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150001, 31501021, durante o impedimento do titular ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES, 677337, carpinteiro, por motivo de licença-prêmio, no período de 01/12/2010 a 15/12/10, através da Portaria 382 de 28/12/2010, (memorando 508/10 – UOP).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 22/11/2010 a LUIZ CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 660593, Gari, AC30802, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso V, letra "b", inciso III, letra "i" c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 612 de 09/12/2010 (processo 005.02389.10.0)

CONCEDE aos servidores PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON, 661317 e NAZARE ROSA DE BRITO, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em grau 4, a contar de 01/10/2010 e 08/12/2010, respectivamente, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso II, letra "i", c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 634 de 22/12/2010 (processo 005.01402.08.0).

**CONCEDE,** a contar de 01/12/2010, a LEANDRO PINTO DE SOUZA, 657880, Apontador AC30204.C.6 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra "i", c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 631 de 22/12/2010 (processo 005.02588.10.2).

**CONCEDE** a JOSE ADALBERTO FELIX DA ROSA, 641392, continuo, AC30303, da Divisão Administrativa, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em grau 4, de 03/11/2010 a 02/12/2010, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, através da Portaria 535 de 28/10/2010 (processo 005.1939.10.6).

**CONCEDE** a JOSE ADALBERTO FELIX DA ROSA, 641392, continuo, AC30303, da Divisão Administrativa, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em grau 4, de 15/12/2010 a 14/01/2011, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, através da Portaria 614 de 09/12/2010 (processo 005.1939.10.6).

**CONCEDE** aos servidores MAGDA INES SAENGER FORTES, 664331, ELOIR JOSE PAILLO MACHADO, 664288 e NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664239, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, de 01/01/2006 a 14/07/2008, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 14/06/1989, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03/11/1995 e parecer do Serviço Jurídico, anexado ao mesmo processo, através da Portaria 632 de 22/12/2010 (processo 005.01289.10.1).

**CONCEDE** aos servidores MAGDA INES SAENGER FORTES, 664331, ELOIR JOSE PAILLO MACHADO, 664288 e NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664239, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4,de 15/07/2008 a 22/06/2010, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterados pelas Leis 6410 de 14/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na instrução Interna 02 de 11/07/208, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/208, letras "c", item I, inciso III, c/c, item 2 e letra "z", item I, inciso III,c/c item 2, através da Portaria 633 de 22/12/2010 (processo 005.01289.10.1).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/04, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, Gabinete do Prefeito, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 515 de 30/12/2010 (processo 001.014478.07.2).

**COLOCA** FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA, 258778/03, professor, ED.1.03.M4, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 517 de 30/12/2010 (processo 001.019747.10.1).

**COLOCA** PATRICIA MACHADO FLORES, 227186/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 516 de 30/12/2010 (processo 001.019746.10.5).

**COLOCA** LAURO DE CARVALHO MACHADO, 300916/02, administrador, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal de Cultura, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 518 de 30/12/2010 (processo 001.019745.10.9).

**COLOCA** MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, 576016/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 520 de 30/12/2010 (processo 001.019748.10.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2011, em relação a ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/04, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 598, de 27/10/2009, que prorrogou a sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 — Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 519 de 30/12/2010 (processo 001.014478.07.2).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** à disposição da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS PESTANA NETO, 268723, assessor para assuntos jurídicos, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2011 a 31/12/2014, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 385 de 30/12/2010 (processo 004.000683.08.6). rca

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, a contar de 01.01.11, os efeitos da Portaria 143 de 19.01.09, que prorroga a cedencia do servidor LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Administração Centralizada/SMOV, com ônus para Destino, através

da Portaria 648 de 30.12.10 (processo 5.2818.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01.01.11, os efeitos a Portaria 152 de 20.01.09, que prorroga a cedencia do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista ES.3.08.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem, através da Portaria 646 de 30.12.10 (processo 5.2256.07.0).

**COLOCA**, de 01.01.11 a 31.12.12, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista ES.3.08.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante sistema de repasse, através da Portaria 647 de 30.12.10 (processo 5.2256.07.0).

**COLOCA**, de 01.01.11 a 31.12.12, LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOM-ENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante sistema de repasse, através da Portaria 649 de 30.12.10 (processo 5.2818.05.1).

### DIRETOR-GERALDO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** à disposição da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS PESTANA NETO, 268723, assessor para assuntos jurídicos, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2011 a 31/12/2014, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 385 de 30/12/2010 (processo 004.000683.08.6). rea

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, a contar de 01.01.11, os efeitos da Portaria 143 de 19.01.09, que prorroga a cedencia do servidor LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Administração Centralizada/SMOV, com ônus para Destino, através da Portaria 648 de 30.12.10 (processo 5.2818.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01.01.11, os efeitos a Portaria 152 de 20.01.09, que prorroga a cedencia do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista ES.3.08.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem, através da Portaria 646 de 30.12.10 (processo 5.2256.07.0).

**COLOCA**, de 01.01.11 a 31.12.12, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista ES.3.08.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante sistema de repasse, através da Portaria 647 de 30.12.10 (processo 5.2256.07.0).

**COLOCA**, de 01.01.11 a 31.12.12, LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOM-ENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante sistema de repasse, através da Portaria 649 de 30.12.10 (processo 5.2818.05.1).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** EVELISE DE SOUZA E SILVA, 257415/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, Gabinete do Prefeito, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 521 de 30/12/2010 (processo 001.019745.10.9).

### **Despachos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.048142.10.7** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por DARCI DOS SANTOS, 267500/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 08/11/2010.

**Processo 001.036840.10.6** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MIRIAM TESLER, 501077/1, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 01/05/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.046096.10.8** – Modifica em relação a MARILENE DORNELES DE CARVALHO, 425841/1, Auxiliar de Enfermagem, o despacho de concessão de Abono Permanência, publicado no DOPA do dia 17/12/2010, quanto a sua lotação que passa a ser Secretaria Municipal da Saúde, e não como constou.

**Processo 001.049708.10.4** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por PEDRO RAIMUNDO CRUZ, 269508/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1°, do artigo 3° da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 09/11/2010.

**Processo 001.037718.10.0** – Modifica em relação a SALIMAR CAUDURO, 234579/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de concessão de Abono Permanência, publicado no DOPA do dia 29/10/2010, quanto à data final que passa a ser 07/03/2010, e não como constou.

**Processo 001.033431.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LILIAN ALLER PLUCANI, 281491/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1°, do artigo 3° da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 04/04/2008 a 31/12/2009.

**Processo 001.039304.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LOURDES DA SILVA, 324751/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 14/12/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.043558.10.0** – Modifica em relação a IVONE MARIA LEOPOL-DES GAMBATO, Professor, ED103M5, o despacho de concessão de Abono Permanência, publicado no DOPA do dia 03/12/2010, quanto ao número de matrícula e vínculo funcional que passa a ser 77024/2, e não como constou.

**Processo 001.047348.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LUIZ CARLOS VIEGAS, 110441/3, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 30/11/2010.

**Processo 001.050825.10.0** - DEFERE o pedido formulado por SHANE LIA PRESTES, 915420/2, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, de inclusão do tempo de exercício no cargo de Monitor, para fins de aquisição do direito a férias.

**Processo 001.051388.10.3** - DEFERE o pedido formulado por ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, Assistente, 2.1.2.5, da Secretaria Municipal da Fazenda, de inclusão da gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária na base de cálculo da função gratificada especial que lhe é atribuída.

**Processo 001.050442.10.4** - INDEFERE o pedido formulado por JANETE EVER-LING, 359431/1, Técnico em contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Fazenda, de conversão de licença-prêmio em pecúnia, por falta de amparo legal.

**Processo 001.047721.10.3** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por VICENTE DORNELES CAMPOZANI, 141280/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Complementar 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.047700.10.6** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ANNAMARIA HAPPEL CRACCO, 232923/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Complementar 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.044513.10.0** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ELISA AVERBUH TESSELER, 234336/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Complementar 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.049084.10.0** – INDEFERE o pedido de abono de faltas (código 01), dos dias 15 e 18/10/2010, apresentado por AYRTON ZETTERMANN FILHO, 288977/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe, LC10804, da Secretaria Municipal de Cultura, com base no pronunciamento da chefia.

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.048274.10.0** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito as faltas (código 01), dos dias 01, 02 e 03/09/2010, com relação a DEISY WOLFF BOR-DIGNON, 270201/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia, face efetividade da servidora no período.

### GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.022025.10.3** - Indefere, em 11/11/2010, a solicitação requerida através deste processo por FATIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 27858.3, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 97/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.035328.10.0 - Indefere, em 11/11/2010, a solicitação requerida através deste processo por ISABEL CRISTINA SANTOS PEIXOTO, 27958.7, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 99/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.021586.08.0** - Indefere, em 11/11/2010, a solicitação requerida através deste processo por FRANSCISCO EDILBERTO SANTOS DE MEDEIROS, 24862.1, jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal de Educação. Sugere que não realize esforços físicos, com base no Parecer Técnico 108/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.031006.10.8** - Indefere, em 11/11/2010, a solicitação requerida através deste processo por NEUSA MARIA GONÇALVES CORREA, 21180.4, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 102/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.004463.10.2**, INDEFERE, em 29/12/2010, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor TITO AUGUSTO ROHRSETZER, 12129.3, Inativo da Secretaria Municipal de Educação, formulado por LOURDES REGINATTO, por falta de amparo legal.

### **Documentos oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 149

### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe o artigo 53, II, da Lei Complementar Municipal 628/09, torna pública a retificação do Edital de Abertura 124, item 5.3, do capítulo 5 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS, que passa a ser conforme redação abaixo, e não como constou:

	Número de	PONTUAÇÃO				
Conteúdo	Questões	Por Questão Correta	Total	Mínimo para Aprovação		
Conhecimento do ECA	16	0,25	4			
Convenções Internacionais	2	0,25	0,5			
Relações Humanas	4	0,25	1	6		
Aplicação de medidas de proteção; atribuições do Conselho Tutelar; conflitos sócio-familiares	18	0,25	4,5			
Total	40		10 pontos			

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente do CMDCA. SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

Bublicação I EGA

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MONTECCHIO INSTALADORA LTDA, CNPJ 01.129.130/0001-91 e Inscrição Municipal 151.045.2.4, comunica o extravio das Notas Fiscais de n°150 a 300, com uso, sendo registrada ocorrência sob n°15004/2008, em 12.12.2008, na 14 Del. Polícia de Porto Alegre – RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

MONTECCHIO INSTALADORA LTDA

Publicação LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

TERRAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MARKETING LTDA., CNPJ 73.961.245/0001-59 e Inscrição Municipal 132.849.2-4, comunica o extravio das notas fiscais de nº 001 a 200 sem uso e do Livro do ISSQN nº 001, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/69364 e 050110/2010/69610 em 28/12/2010 e 29/12/2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010

TERRAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MARKETING LTDA.

### **EDITAIS**



#### Câmara Municipal de Porto Alegre

#### **LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado dos seguintes Certames:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 151/2010

PROCESSOS 4331/10 e 4333/10

**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório (atilho e cola plástica).

LOTE 01: ROCHAZARDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTE 02: PAPEL MAR LTDA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 152/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4332/10

OBJETO: Aquisição de pastas com abas e elástico

LOTE ÚNICO: ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa. rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

RAFAEL MITTELMANN, Pregoeiro.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 7/2010 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar este Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças do software VMware, indica como vencedora a sequinte empresa: CPM Braxis Outsourcing S/A.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Transportadora Engel Ltda.

**OBJETO**: contratação de serviços de transportes (02 ônibus), para participação dos alunos da RME para o evento Fórum das FICAIS.

**VALOR TOTAL**: R\$ 500,00 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.2558.339039990700-20. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, Lei Federal

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da presente contratação é de até o dia 04/10/2010.

PROCESSO 0001.036097.10.1

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE por meio da Secretaria Municipal de Educação.

da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Rodrigo Bonetti de Melo

**OBJETO**: Realizar serviço de arbitragem e acompanhamento nos Jogos Escolares 2010.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036.

**PRAZOS**: O prazo de vigência da presente contratação é de 16 de Novembro a 16 de Dezembro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal

PROCESSO 001.036103.10.1

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA

## RESULTADO DO

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2010 PROCESSO 003.080614.10.8

**JULGAMENTO** 

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Suprimentos de informática (cartucho, toner, cilindro para impressora, etc.)

LOTE 01 - SR MOREIRA DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES 02 E 05 - M & D GROUP COMERCIAL LTDA LOTE 03 - EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 04 - AUDAXX SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA LOTE 06 - RIDATA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE 07 - DISK SUPRIMENTOS LTDA
A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

#### INGRID SCHÄFFER LAUTERT,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080615.10.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos. **CONTRATADO:** Associação Rede Metrológica Ensaios do RGS.

**OBJETO:** Pagamento à rede Metrológica para Programa de Ensaios de Proficiência dos Laboratórios das Divisões de Pesquisa e Tratamento.

VALOR: R\$ 13.504,95.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

#### ALFREDO ARTHUR DORN,

Superintendente de Desenvolvimento.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO 148/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010451.10.2

OBJETO: Aquisição de Vestuário
EMPRESA: Nibe Confecções Ltda-ME - CNPJ:

**EMPRESA:** Nibe Confecções Ltda-ME - CNPJ: 08.113.186/0001-05

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 6.720,00 LOTE 02: REVOGADO

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 131/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010427.10.4

OBJETO: Aquisição de uniformes EMPRESA: Fac-Faz Confecções Têxtil Ltda.CNPJ:

**EMPRESA:** Fac-Faz Confecções Têxtil Ltda.CNPJ 11.202943/0001-13

**VALOR TOTAL DO LOTE 02**: R\$ 1.509,20

LOTE 01 : Revogado

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 143/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010431.10.1

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática EMPRESA: Audaxx Soluções em Equipamentos Ltda.

CNPJ: 07.939.100/0001-27 **VALOR TOTAL DO LOTE 01**: R\$ 7.679,00

EMPRESA: Arquimedes Automação elnformática Ltda.

CNPJ: 05.374.975/0001-01

**VALOR TOTAL DO LOTE**: R\$ 344.999,00

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2007

MODALIDADE: Convite 31/2007 PROCESSO 008.004371.07.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação

S.A.

CONTRATADA: SIJ - Serviço de Informações Judiciárias

Ltda., CNPJ 87.956.561/0001-47

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto no instrumento original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 10.865,04

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,

Diretora Administrativo-Financeira.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081044.10.0 PROGRAMA MONUMENTA

**OBJETO:** Programa Monumenta – Porto Alegre – Segunda etapa da Restauração da Casa situada na Rua Duque de Caxias – Futura Pinacoteca Rubem Berta.

**ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, 973 – Porto Alegre/RS. **TIPO:** Menor Preço Global.

**FONTE DE RECÚRSOS:** Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – Ministério da Cultura-BID.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 15 de Fevereiro de 2011 às 10h30min, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 1.518.714,83. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1001.1296.449051". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2010.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário.

#### TOMADA DE PREÇOS 002.081043.10.4 PROGRAMA MONUMENTA

**OBJETO:** Programa Monumenta – Porto Alegre – Módulo de serviços da Praça da Alfândega.

**ENDEREÇO:** Praça da Alfândega – Porto Alegre-RS **TIPO:** Menor Preço Global.

**FONTE DE RECÚRSOS:** Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – Ministério da Cultura – BID.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de Janeiro de 2011 às 10h30min, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 762.312,91. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1001.1296.449051". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2010.

CASSIO TROGILDO. Secretário.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 450/2010 PROCESSO 001.037992.10.4

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - ITEM: 11
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. - ITENS: 3, 4,

5, 8, 10, 12, 13, 14, 21 **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** - ITENS: 1, 2, 6, 7, 9, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24

DESERTO - ITEM: 18

#### PREGÃO ELETRÔNICO 510/2010 PROCESSO 001.043145.10.8

CAPELLI & CAPELLI LTDA. – ITENS: 15, 17..
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. – ITENS:5,13.
COML. DE MÓVEIS MÁQUINAS APARELHOS E UTENSÍLIOS
HUMAITÁ LTDA. – ITENS:7, 9, 14, 24.

DUCA MÓVEIS LTDA. – ITENS:8, 10, 19, 21.

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ITEM:11.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VICTOR LTDA. –

JAIRO ANTONIO ZANATTA. – ITENS: 1, 6, 12, 22. TUBULARTE MÓVEIS LTDA. – ITEM:2. DESERTO:23

 $\textbf{FRACASSADOS} : 3,\,4,\,16,\,18.$ 

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 548/2010 - PROCESSO 001.051267.10.1 para aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 14 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www. cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputaserá estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2010

PROCESSO 001.051946.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **OBJETO**: Materiais Hospitalares em geral.

CONTRATADA: Cremer S.A e Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda.

ITEM: Atadura gessada, crepom e compressas de gaze. TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.999,73

PRAZO DE ENTREGA: Dez dias.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso I

**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2010

PROCESSO 001.051945.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Aparelhos e Materiais para Ortopedia e Traumatologia.

CONTRATADA: Synthes Industria e Comercio Ltda

ITEM: Placa Liss e Parafusos de Bloqueio TOTAL DA COMPRA: R\$ 11.462,98 PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

**BASE LEGAL**: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

URBANO SCHMITT,

Secretário.



#### **EXTRATO DE CONTRATO** 294E/2009

MODALIDADE: Concorrência 2/2009

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense CONTRATADA: Cisal Construções e Instalações Satélite Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de

engenharia

**VALOR:** R\$ 173.281,76

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

OB JETO: Compra de medicamentos através de cartão

AGAFARMA.

MODALIDADE: Convênio

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Associação Gaúcha de Farmácias e Drogarias

Independentes (Agafarma) VIGÊNCIA: 29/12/2010 a 29/12/2011

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Posto de Abastecimento ORDEM DE COMPRA: 3842

FORNECEDOR: EXCEL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

**VALOR:** R\$ 3.840.52 **ORDEM DE COMPRA**: 3932 VALOR: R\$ 2.104,20

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Pastilhas de Freio **ORDEM DE COMPRA:** 3991

FORNECEDOR: ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALOR: R\$ 3.414.35

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** 162/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Contratação de Empresa para Organização de

**ORDEM DE COMPRA:** 4032

FORNECEDOR: GSP INFORMÁTICA LTDA

**VALOR:** R\$ 3.001,48

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferramenta **ORDEM DE COMPRA:** 4034

FORNECEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA

**VALOR:** R\$ 34,60 **ORDEM DE COMPRA:** 4035 VALOR: R\$ 339,12

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2010.

**GISELE STADULNI FAGUNDES,** 

Coordenadora Substituta da Unidade de Compras.



#### **INEXIGIBILIDADES**

PROCESSO 001.002963.10.8

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de

CONTRATADO: Jean Presser & Cia S/S Ltda

OBJETO: Contratação para apresentação do show musical "Natal em Família", de Isabela Fogaça

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 22 de Dezembro de 2010.

#### PROCESSO 001.035616.10.5

CONTRATADO: André Luis Franco

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentações musicais, Projetos "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

#### PROCESSO 001.041959.10.8

**CONTRATADO:** William dos Santos Goulart

OBJETO: Contratação para apresentação de show com a

Banda Perturbadores

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2010.

#### PROCESSO 001.040286.10.0

CONTRATADO: René Trindade Goya Filho

OBJETO: Contratação para realização de roteiro, concepção visual, cenografia, mediação e cerimonial da Noite do Livro, Teatro Renascenca

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2429-339036

Porto Alegre, 8 de Dezembro de 2010.

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.

#### PROCESSO 001.025063.10.3

CONTRATADO: Empresa Solari Studios Ltda

OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical com Frank

Solari, "13° Festival de Música de Porto Alegre" VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 28 de Setembro de 2010.

#### LUÍS VINICIUS BRUM DA SILVA,

Secretário Municipal da Cultura, em exercício

#### **CONVITE 19/2010** PROCESSO 001.053724.10.0 REPETIÇÃO DO CV18/2010

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição de camisetas para o Evento Carnaval 2011. Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 10 de janeiro de 2011, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência,

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site www. portoalegre.rs.gov.br/smc.

#### TOMADA DE PREÇOS 29/2010 PROCESSO 001.050252.10.0

MODALIDADE: Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global. OBJETO: Serviços de Produção de Eventos para a realização do Carnaval Comunitário 2011.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 18 de janeiro de 2011, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av.

Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

#### SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.

#### **INEXIGIBILIDADES**

PROCESSO 001.053722.10.8

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de

Porto Alegre

CONTRATADO: Fábio Farias Lobanowsky

OBJETO: Contratação de serviço de criação de vídeo sobre acões culturais

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2010.

#### PROCESSO 001.050624.10.5

CONTRATADO: Mais Além Produções Artísticas Ltda OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria de Produção

- Reveillon 2011

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

#### Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42772 por mais 120 dias. a contar de 02/11/2010 até 01/03/2011.

PROCESSO 001.021422.09.5.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42258 por mais 120 dias, a contar de 30/10/2010 até 26/02/2011.

PROCESSO 001.016602.09.9.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. OBJETO: Acréscimo supressão de R\$ 466.676,18, representando 17.571% do valor contratual da obra, situando-se dentro do limite previsto na Lei 8666/93. Dotação orçamentária 1401-1020-449051.

PROCESSO 002.081025.09.2.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 41570 por mais 60 dias, a contar de 28/08/2010 até 26/10/2010. Realização de serviços extras no valor de total R\$ 30.024,77.

PROCESSO 001.065150.08.2.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42524 por mais 60 dias, a contar de 09/10/2010 até 07/12/2010. Realização de serviços extras no valor total de R\$ 18.282,27.

PROCESSO 001.023289.09.0.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 36365 a partir

de 31/10/2010 até 30/10/2011. PROCESSO 001.012833.06.1.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40083

a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011. PROCESSO 001.012833.06.1.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Instituto Leonardo Murialdo - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31897 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.011328.05.3.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIO: Instituto Leonardo Murialdo

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 39930 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.011328.05.3.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Associação Espaço Comunitário Natureza, Cidadania e Paz - Companhia de Processamento de Dados do

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31878 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.010617.05.1.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação Espaço Comunitário Natureza, Cidadania e Paz

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40423 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.010617.05.1.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Transcon Terraplenagem e Construção Civil

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42576 por 120 dias, a contar de 20/10/2010 até 16/02/2011.

PROCESSO 002.081017.09.0.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Fazenda

CONVENENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do

OBJETO: Adequar os repasses financeiros previstos na Cláusula Quinta do Convênio 41.761 à real execução do projeto de cooperação técnica e recíproca entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por meio do Instituto de Geociências, e o Município, visando o desenvolvimento de atividades cartográficas e cadastrais no Município de Porto Alegre e o treinamento de pessoal.

PROCESSO 001.022416.08.0.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Gres Engenharia e Serviços Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 41149 por 60 dias, a contar de 28/06/2010 até 27/08/2010.

PROCESSO 002.081021.08.9.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: Hospital Beneficência Portuguesa.

OBJETO: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

PRAZO: Um ano, a partir da assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio que reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo da Saúde da Secretaria, oriundos da média e alta complexidade, assim repassados pelo Ministério de Saúde.

VALOR: R\$ 18.829.081.80 anual. PROCESSO 001.024517.06.2.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2010.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONVENENTE: Companhia Carris Porto-Alegrense e Associação Brasileira da Indústria de Hotéis.

OBJETO: Ampliação das atividades da Linha Turismo e dos Centros de Informações Turísticas.

PRAZO: 12 meses, contados da data de 01/01/2011.

EMBASAMENTO LEGAL: Na forma do art. 116 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-2657-339039991300-1. VALOR: R\$ 1.181.000,00.

PROCESSO 001.000318.10.8.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,

Procurador Geral do Município.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AGL Construções Ltda.

OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 120 dias consecutivos a contar da Ordem de Inicio dos Serviços, a ser emitida pela Assessoria de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 13/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-449051.

VALOR: R\$ 56,263,61. PROCESSO 001.020900.09.0.

PROCESSO 001.023218.09.6.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Potenzza Arquitetura e Urbanismo Ltda. OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde Murialdo.

PRAZO: 120 dias consecutivos a contar da Ordem de Inicio dos Serviços, a ser emitida pela Assessoria de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 14/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-449051. VALOR: R\$ 196.490,75.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Lynx Sul Vigilância Ltda. OBJETO: Reajuste do montante A referente ao período de

01/04/2010 até 31/03/2011, valor de R\$ 231.322,09 mensais, valor anual R\$ 2.775.865.08; montante B - referente ao período de maio/2009 a abril/2010 o valor de R\$ 232.996,02 mensais, valor anual R\$ 2.795.952,24 , montante **B** a contar de 27/07/2010 R\$ 233.380,69 mensais e o valor anual passa para R\$ 2.800.568,28, deslocamento de um posto tipo A a contar de 16/06/2010 sem repercussão financeira

PROCESSO 001.058750.08.8.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: CBM Construções e Planejamento Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 41567 por 60 dias, a contar de 09/10/2010 até 07/01/2011.

PROCESSO 002.081000.09.0.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Sommer's Construtora Ltda.

OBJETO: Inclusão, na Cláusula Nona, da seguinte dotação orçamentária: 1804-2720-449051. PROCESSO 001.033847.05.3.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2010.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: União Sul Brasileira de Educação e Ensino -Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31883 a partir de

31/10/2010 até 30/10/2011. PROCESSO 001.011455.05.5.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: União Sul Brasileira de Educação e

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40195 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.011455.05.5.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Grande Santa Rosa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 32436 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.041455.05.3.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Moradores da Grande Santa Rosa.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40145 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.041455.05.3.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**CONVENENTE**: Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31876 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.009386.05.0.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40186 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.009386.05.0.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Chácara Sperb - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 39807 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.008972.07.9.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Moradores da Chácara

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 39806 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.008972.07.9.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Clube das Mães Estrela de Belém -Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31877 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.023610.05.0.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Clube das Mães Estrela de Belém.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40622 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.023610.05.0.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**CONVENENTE**: Maria Mulher – Associação de Mulheres Negras - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31898 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.012297.05.4.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Maria Mulher – Associação de Mulheres Negras.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40134 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.012297.05.4.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENENTE: Associação Comunitária do Campo da Tuca -Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 31902 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.013956.05.1.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

PERMISSIONÁRIA: Associação Comunitária do Campo da Tuca. OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 40143 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.

PROCESSO 001.013956.05.1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sadenco Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazodo Contrato 40540 em 210 dias a contar de 24/12/2010 até 22/07/2011. Corrigir o item 4.1 Cláusula Quarta - Do preço e forma de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.772.635,80 , sendo R\$ 440.287,90, referentes à mão-de-obra, R\$ 2.260,80 referentes á utilização de equipamentos e ferramentas e R\$ 2.330.087,10 referentes a material , a serem pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro. Corrigir o item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto do Segundo Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: A partir de 27/04/2010, o valor do contrato passará de R\$ 2.772.635,80 para R\$ 3.185.733,17.

PROCESSO 002.081000.09.0.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2010.

#### MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,

Procurador Geral em Exercício.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 334/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800.0800.06.0182.0141.1191.1501.3390-

1400.1401.15.0122.0132.2623.1052.3390-1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390-

1500.1501.12.0122.0136.2558.1282.3390-

1500.1502.12.0365.0136.2565.1291.3390-

0600.0601.27.0812.0130.2371.1023.3390-

0600 0601 27 0812 0138 2374 1393 3390-

2000.2001.18.0541.0141.2379.1503.3390.

VALOR: R\$ 12.010.00

PROCESSO 001.029314.10.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Francisco E. A. Fonte. OBJETO: Aquisição de Uniformes.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 334/2010.

0800.0800.06.0182.0141.1191.1501.3390-

1400.1401.15.0122.0132.2623.1052.3390-

1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390-1500.1501.12.0122.0136.2558.1282.3390-

1500.1502.12.0365.0136.2565.1291.3390-

0600.0601.27.0812.0130.2371.1023.3390-

0600.0601.27.0812.0138.2374.1393.3390-

2000.2001.18.0541.0141.2379.1503.3390.

VALOR: R\$ 39.221,82.

PROCESSO 001.029314.10.0.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATADA: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda OBJETO: Aquisição de Uniformes.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 334/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800.0800.06.0182.0141.1191.1501.3390-

1400.1401.15.0122.0132.2623.1052.3390-

1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390-

1500.1501.12.0122.0136.2558.1282.3390-

1500.1502.12.0365.0136.2565.1291.3390-

0600.0601.27.0812.0130.2371.1023.3390-

0600.0601.27.0812.0138.2374.1393.3390-2000.2001.18.0541.0141.2379.1503.3390.

**VALOR:** R\$ 1.012,00. PROCESSO 001.029314.10.0.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em aulas de natação para crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 meses, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Início, emitida pelo órgão de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 062/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.1502.12.0367.0136.2566 .3390.39.

VALOR: R\$ 68.600,00. PROCESSO 001.034176.10.1.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATADA: Indústria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda. OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (cama fawler para

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 522/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1801.10.0301.0130.2710

.1536.4490. VALOR: R\$ 92.500,00. PROCESSO 001.043790.10.0.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em Exercício.

#### **EXTRATO DE TERMO DE** PERMISSÃO DE USO

MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIO: Câmara Rio-Grandense do Livro.

OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal localizado na Rua Dr. Hermes Pacheco. Quarteirão: Rua Dr. Hermes Pacheco, Rua Álvaro Pedro da Rosa, Rua Francisco Mattos Terres e Rua Diretriz 6313. Bairro: Hípica. Uso exclusivo para funcionamento de abrigo para depósito de materiais da Feira do Livro, editoras e distribuidoras de livros, bem como, uma biblioteca aberta à comunidade em geral.

PRAZO: Prazo indeterminado.

VALOR: A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

PROCESSO: 001.011985.09.7.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,

Procurador Geral em Exercício.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6°, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5°, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.\*

\* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decretos 15943/08, 16308/09, 16390/09 e 16688/10.

		ROVIMENTO EFETIVO RIA NORMAL DE TRAE							ZAD	A
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40

		ROVIMENTO EFETIVO RIA NORMAL DE TRAE				
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060.20	R\$ 1.113.00	R\$ 1.165.10	R\$ 1.217.40

QUADRO DE CARGO									ZAD	Α
COM CARGA	HORÁRIA	A NORMAL DE TRAE	BALH	O DE 3	0 H	ORAS S	EM	ANAIS		
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Engenheiro-Agronômo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,0

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851
Músico Instrumentista de 1º classe	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771.20	R\$	812.80	R\$	851

Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Calceteiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30

		NORMAL DE TRA			_				_	
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Refe	erência A	Refe	rência B	Refe	rência C	Refe	rência D
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Núsico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Recepcionista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	482.20

QUADRO DE CARGOS	DE PR	OVIMENTO EFETIVO	DA	ADMIN	STI	RAÇÃO	CEI	NTRALIZ	ZAD	Α
EM REGI	ME DE	TEMPO INTEGRAL (F	RTI) ·	- 40 HO	RAS	SEMA	NAI:	S		
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	ferência B	Ref	ferência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Engenheiro-Agronômo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590.30	R\$	1,669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325.70	R\$	1.396.35	R\$	1.464.15	R\$	1.535,

Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325.70	R\$	1.396.35	R\$	1.464.15	R\$	1.535.40
Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396.35	R\$	1.464.15	R\$	1.535,40
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.028,76	R\$	1.156.80	R\$	1.219.20	R\$	1.277,55
Músico Instrumentista de 1º classe	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156.80	R\$	1.219.20	R\$	1.277,55
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098.75	R\$	1.156.80	R\$	1,219,20	R\$	1.277,55
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Asfaltador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Calceteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Costureira	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95

0	In. t.~.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 5 6		ъ.	·^ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- C		ъ.	
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo		erência A		rência B	_	erência C	_	erência D
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Maquinista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
úsico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Operador de Motores	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Recepcionista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,9
Ascensorista	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,2
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,2
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,2
Porteiro	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,2
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,2
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,3
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,3
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700.80	R\$	700.80	R\$	700.80	R\$	723,3

		ROVIMENTO EFETIVO DICAÇÃO EXCLUSIVA				9			וטר.	
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Engenheiro Agronômo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Fisico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.36
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968.20	R\$	3.097.00	R\$	3.229.40	R\$	3.36

		OS EM EXTINÇÃO ÁRIA NORMAL DE								
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$	1.162,00	R\$	1.219,10	R\$	1.280,10	R\$	1.344,30

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	,						erência D	
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.743,00	R\$	1.828,65	R\$	1.920,15	R\$	2.016,45

	QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	Referência A		Referência B		Referência C		Referência D	
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00	

	QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS										
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superio	or	Com exigência de Nível Superior							
CC4	Remuneração Básica	R\$ 65	51,20	-							
CC5	Remuneração Básica	R\$ 73	32,30 R\$	1.831,70							
CC6	Remuneração Básica	R\$ 81	13,10 R\$	1.920,00							
CC7	Remuneração Básica	-	R\$	2.027,80							
CC8	Remuneração Básica	-	R\$	2.152,30							

	QUADRO DE CARGOS EM CO	OMISS	ÃO <sup>*</sup> DA ADMINISTRAÇÃO	CE	NTRALIZADA
	EM REGIME DE TEMP	O INTI	EGRAL (RTI) - 40 HORAS	SE	MANAIS
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	m exigência de Nível Superior	C	Com exigência de Nível Superior	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$	976,80		-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.098,45	R\$	2.747,55
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.219,65	R\$	2.880,00
CC7	Remuneração Básica + RTI		-	R\$	3.041,70
CC8	Remuneração Básica + RTI		-	R\$	3.228,45

	S EM COMISSÃO <sup>*</sup> DA ADMINIST EDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) -	3	
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigên	cia de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.663,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.840,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$	4.055,60
000	D	D¢	4.004.00

 CC8
 Remuneração Básica + RDE
 R\$

 (\*) art. 4°, da LC n°133/85, c/ redação dada pela LC n° 407/98; art. 34, da Lei n° 6309/88.

	QUADRO DA	S FUNÇÕES GRATIFICADA	S		
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	, ,			
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20		
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80		
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00		
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40		
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20		
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80		
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40		
8	R\$ 668,20	R\$ 1.002,30	R\$ 1.336,40		

CONSELHEIROS TUTELARES"							
Cargo em Comissão		Remuneração					
CC5	R\$	3.663,40					
(**) Leie = 08 7007/02 7204/02 e 7505/05	*						

AGENTES POLÍTICOS***							
AGENTE	REMUNERAÇÃO						
Prefeito	R\$ 12.842,51						
Vice-Prefeito	R\$ 8.561,67						

(\*\*\*) Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

SECRETÁRIOS E PROCURA	DOR GERAL DO MU	NICÍPIO
Secretário****	R\$	8.561,67
Procurador Geral do Município	R\$	8.561,67

(\*\*\*) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03 (\*\*\*\*\*) Leis nº 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO												
Cargo	Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A Referência B Referência C Referência D											
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$	962,10	R\$	1.058,30	R\$	1.164,40	R\$	1.281,30		
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$	1.106,10	R\$	1.216,30	R\$	1.338,30	R\$	1.472,10		
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$	1.296,50	R\$	1.426,90	R\$	1.570,20	R\$	1.726,20		
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$	1.488,40	R\$	1.637,30	R\$	1.801,00	R\$	1.980,90		
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$	1.747,70	R\$	1.922,10	R\$	2.114,00	R\$	2.325,10		
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$	1.488,40	R\$	1.637,30	R\$	1.801,00	R\$	1.980,90		
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$	1.747,70	R\$	1.922,10	R\$	2.114,00	R\$	2.325,10		

	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO											
Cargo	Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A Referência B Referência C Referência											
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$	1.443,15	R\$	1.587,45	R\$	1.746,60	R\$	1.921,95		
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$	1.659,15	R\$	1.824,45	R\$	2.007,45	R\$	2.208,15		
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$	1.944,75	R\$	2.140,35	R\$	2.355,30	R\$	2.589,30		
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$	2.232,60	R\$	2.455,95	R\$	2.701,50	R\$	2.971,35		
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$	2.621,55	R\$	2.883,15	R\$	3.171,00	R\$	3.487,65		
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$	2.232,60	R\$	2.455,95	R\$	2.701,50	R\$	2.971,35		
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$	2.621,55	R\$	2.883,15	R\$	3.171,00	R\$	3.487,65		

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO										
Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A Referência B Referência C Referência D										
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$	1.924,20	R\$	2.116,60	R\$	2.328,80	R\$	2.562,60
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$	2.212,20	R\$	2.432,60	R\$	2.676,60	R\$	2.944,20
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$	2.593,00	R\$	2.853,80	R\$	3.140,40	R\$	3.452,40
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$	2.976,80	R\$	3.274,60	R\$	3.602,00	R\$	3.961,80
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$	3.495,40	R\$	3.844,20	R\$	4.228,00	R\$	4.650,20
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$	2.976,80	R\$	3.274,60	R\$	3.602,00	R\$	3.961,80
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$	3.495,40	R\$	3.844,20	R\$	4.228,00	R\$	4.650,2

	QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORARIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTERIO										
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Refe	rência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Refe	erência D	
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$	1.310,50	R\$	1.442,00	R\$	1.586,20	R\$	1.744,60	

FUNÇÕES CELETISTAS DA									
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZ									
Função		Salário							
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$	2.752,20							
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$	433,10							
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$	•							
Auxiliar Técnico	R\$	1.018,63							
Auxiliar Técnico II	R\$	3.424,27							
Carpinteiro	R\$	560,10							
Modelo Vivo	R\$	1.474,65							
Motorista	R\$	560,10							
Motorista	R\$	840,20							
Motorista	R\$	1.498,01							
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$	679,20							
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$	560,10							
Operário	R\$	433,20							
Professor Auxiliar Excedente	R\$	560,10							
Professor Excedente 1 M1	R\$	892,10							
Professor Excedente 4 M4	R\$	1.380,10							
Professor Excedente 4	R\$	4.417,24							
Coordenador Excedente ******	R\$	3.846,10							
Auxiliar Técnico II Excedente ******	R\$	2.474,70							
Supervisor de Montagem Excedente ******	R\$	2.474,70							
Tesoureiro Excedente *****	R\$	2.474,70							
Jornalista Excedente *****	R\$	2.054,20							
Auxliar Técnico I Excedente *****	R\$	2.054,20							
Telefonista Excedente ******	R\$	1.956,60							
Escriturário I Excedente ******	R\$	1.656,50							
Pintor Excedente *****	R\$	1.599,20							
Operário Especializado I Excedente ******	R\$	1.599,20							
Montador Excedente *****	R\$	1.599,20							
Vigia Excedente *****	R\$	1.434,70							

(\*\*\*\*\*) LC n º 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6°, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5°, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

COM CARG	A HORÁ	RIA NORMAL DE TRAB	ALHO	DE 30 H	ORA	S SEMA	NAIS	;		
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Químico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
cnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Fresador	06	Vencimento Básico	R\$	883.80	R\$	930.90	R\$	976.10	R\$	1.023

Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70

COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Refe	erência A	Refe	rência B	Refe	erência C	Refe	erência l		
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,		
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,		
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,		
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,		
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,		
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705		
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,		
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,		
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581		
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482		
Operário	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482		
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	482		

		`	- i		Referência B		Referência C		C Poforôn	
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	_	erência A					_	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,0
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
écnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,1
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396.35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,4
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098.75	R\$	1.156.80	R\$	1.219.20	R\$	1.277,5

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS													
EM F	EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	A Referência		Referência C		Ref	erência D			
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55			
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55			
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55			
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55			
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55			
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95			
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,25			
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,25			
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30			
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30			
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30			

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A		Referência A		Referência A		ierência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,0				
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968.20	R\$	3.097.00	R\$	3,229,40	R\$	3,360.0				

		I EXTINÇÃO DO DEPA ORÁRIA NORMAL DE							SGO	TOS
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$	1.632,70	R\$	1.713,80	R\$	1.799,60	R\$	1.888,70
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$	1.162.00	R\$	1.219.10	R\$	1.280.10	R\$	1.344.30

		I EXTINÇÃO DO DEP <i>I</i> ME DE TEMPO INTEG							sgo	тоѕ		
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Refe	Referência A		Referência A		Referência B		erência C	Ref	erência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.449,05	R\$	2.570,70	R\$	2.699,40	R\$	2.833,05		
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00		
T .	E40	1/ '   D' '   DTI	DA	4 740 00	DA	4 000 05	DA	4 000 45	DΦ	0.040.45		

		EXTINÇÃO DO DEPA DEDICAÇÃO EXCL								
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00

QUAD	QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior									
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-									
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.831,70									
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.920,00									
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80									
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.152,30									

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior								
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	-								
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.098,45	R\$ 2.747,55								
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.219,65	R\$ 2.880,00								
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.041,70								
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.228,45								

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior								
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40								
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00								
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60								
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.304,60								

	QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS											
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais										
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20									
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80									
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00									
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40									
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20									
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80									
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40									
8	R\$ 668.20	R\$ 1.002.30	R\$ 1.336.40									

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO								
Diretor	R\$	-						
(***) Leis nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º)								

(\*\*\*) Leis nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º) Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS										
Função	S	Salário								
Motorista	R\$	604,00								
Motorista	R\$	671,40								
Motorista	R\$	705,30								
Motorista	R\$	906,00								
Motorista	R\$	1.738,93								
Agente de Serviços Externos	R\$	604,00								
Operário	R\$	467,20								
Operário	R\$	732,50								

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6°, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5°, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

#### Valores apresentados referentes a MAIO DE 2010.\*

\* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, LM 10223/07 e DM 16688/10, e DM 16688/10.

		GOS DE PROVIMEI NORMAL DE TRAI								
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	70
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482
Operário	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	467.20	R\$	482

QUADRO	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB									
EM REGI	ME DE :	TEMPO INTEGRAL (F	RTI) -	- 40 HO	RAS	SEMA	NAI	S		
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	ferência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,25
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,25
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB										
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Re	ferência B	Re	ferência C		
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40		

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Ref	Referência B		Referência B		erência C	Ref	ferência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$	1.632,70	R\$	1.713,80	R\$	1.799,60	R\$	1.888,70		
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$	1.107,60	R\$	1.162,00	R\$	1.219,10	R\$	1.280,10		

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB										
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Referência B		Refe	erência C	Ref	erência D
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$	1.661,40	R\$	1.743,00	R\$	1.828,65	R\$	1.920,15

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Referência B		Referência B		Ref	erência C	Ref	erência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$	3.265,40	R\$	3.427,60	R\$	3.599,20	R\$	3.777,40		

C	QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior									
CC3	Remuneração Básica											
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-									
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.797,00									
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.876,50									
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.973,50									
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.085,60									

	QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS													
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigê	ncia de Nível Superior	Com exigência	de Nível Superior									
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$	-											
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$	976,80											
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.098,45	R\$	2.695,50									
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.219,65	R\$	2.814,75									
CC7	Remuneração Básica + RTI			R\$	2.960,25									
CC8	Remuneração Básica + RTI	i		R\$	3.128,40									

	QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo em Comissão	Cargo em Comissão Remuneração Básica Com exigência de Nível Superior											
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.594,00									
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.753,00									
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.947,00									
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$	4.171,20									

Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36 e Lei 9870/05

	QUADRO DAS	FUNÇÕES GRATIFICADA	S
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40
8	R\$ 668,20	R\$ 1.002,30	R\$ 1.336,40

DIRETOR	GERA	L DE AUTARQUIA *
Diretor Geral	R\$	8.561,67

Lei n° 8589/00(art.1°, III)

Resolução nº 04 de 19/02/2003

Lei 8689/2000 - art.2º assegura aos detentores de cargos de Diretor-Geral de Autarquias, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação a percepção de subsídios mensais em valor idêntico ao fixado para o cargo de Secretário do Município. Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

FUNÇÕES CELETISTAS										
DO DEMHAB										
Função Salário										
Motorista	R\$	604,00								
Operário	R\$	467,20								

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6°, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5°, da Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.\*

\* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decreto 16688/10.

#### **QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS**

- 1. **Avanços -** Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n º 150/87.
- **2. Adicional por Tempo de Serviço -** Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- **3. Referências -** Arts . 3°, inciso VII, 25 à 29 e 68, da Lei n° 6253/88 (arts. 29 e 68 alterados pela Lei 6410/89).

#### **QUADRO DE GRATIFICAÇÕES**

- 1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- 2. Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- 3. Serviço Noturno Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, arts. 52 e 53 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
- **4. Serviço Extraordinário -** Art. 38, da Lei Complementar n ° 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n ° 147/86 e art. 51, da Lei n° 6253/88, regulamentado pelo Decreto n° 15.290/06.
- **5. Gratificação de quebra de caixa -** Art. 46, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- **6. Gratificação de incentivo à produtividade -** Art. 47, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- 7. Gratificação por operação de máquinas Art. 49, da Lei nº 6253/88.
- 8. Gratificação por exercício de atividade insalubre Art. 56, da Lei nº 6253/88.
- 9. Gratificação por exercício de atividade perigosa Arts.57 e 58, da Lei nº 6253/88.
- 10. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais Art. 62, da Lei nº 6253/88
- 11. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento GIA Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89, alterada pela Lei 10.480/08.
- **12. Gratificação de incentivo técnico GIT -** Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº 10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08, 16504/09 e 16632/2010.
- 13. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei

Complementar n o 148/86.

- **14. Função Gratificada -** Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
- 15. Verba de representação judicial e extrajudicial Lei nº 6172/88.
- 16. Função gratificada especial Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.
- 17. **Abono Complementar** Lei Municipal nº 10920/10.

									QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS												
		RIA NORMAL DE TRABA																			
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	ferência B	Ref	ferência C	Ref	erência D											
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Engenheiro-Agronômo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00											
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40											
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Auxiliar de gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60											
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70											
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70											
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70											
Recepcionista	05	Vencimento Básico	R\$	732,50	R\$	771,20	R\$	812,80	R\$	851,70											
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$	604.00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30											
i iilloi	J-4	v chomicillo Dasico	ıνψ	004,00	ıψ	000,00	ινψ	07 1,40	ινψ	, 00,00											

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Refe	rência A	Refe	erência B	Refe	erência C	Refe	rência D		
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30		
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30		
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30		
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50		
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$	500,10	R\$	526,30	R\$	554,00	R\$	581,50		
Auxiliar de cozinha	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20		
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20		
Gari	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20		
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20		

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS												
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Refe	rência A	Refe	erência B	Ref	erência C	Ref	erência l		
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,3		
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,		
Gari	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,		
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,		
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,		
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$	750,15	R\$	789,45	R\$	831,00	R\$	872,		
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,		

Manage de la constante de la c	0.4	Manada anta Búsica a BTI	Dê	000.00	D¢.	057.00	Dê	4.007.40	Dê	4.057.05
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Recepcionista	05	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.098,75	R\$	1.156,80	R\$	1.219,20	R\$	1.277,55
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Barbeiro	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
		TELESCOPE BUOIDO - TELE	Ψ	0,10	R\$	2.322,75	R\$	2.422.05		2.520.00

-		CARGOS DE PROVIME DE TEMPO INTEGRAL (R'									
Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A Referência B Referência C Referência											
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Engenheiro Agronômo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00	

QUA	DRO DE	CARGOS DE PROVIMEN	OTV	EFETIV	) DO	D DMLU				
EM REGIME	DE DE	DICAÇÃO EXCLUSIVA	(RD	E) - 40	HOF	RAS SE	IAM	NAIS		
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	ferência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00

СОМС	QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS													
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D				
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$	1.632,70	R\$	1.713,80	R\$	1.799,60	R\$	1.888,70				
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$	1.107,60	R\$	1.162,00	R\$	1.219,10	R\$	1.280,10				
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$	1.162,00	R\$	1.219,10	R\$	1.280,10	R\$	1.344,30				

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS													
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Ref	erência A	Referência B		Referência C		Referência D				
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.449,05	R\$	2.570,70	R\$	2.699,40	R\$	2.833,05			
Cobrador	E09	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.661,40	R\$	1.743,00	R\$	1.828,65	R\$	1.920,15			
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.743,00	R\$	1.828,65	R\$	1.920,15	R\$	2.016,45			

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS												
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior									
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-									
CC5	Remuneração Básica	-	R\$ 1.831,70									
CC6	Remuneração Básica	-	R\$ 1.920,00									
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80									
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.152,30									

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS												
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior									
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	-									
CC5	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.747,55									
CC6	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.880,00									
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.041,70									
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.228.45									

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior									
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40									
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00									
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60									
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.304,60									

	QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS												
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais										
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20										
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80										
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00										
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40										
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20										
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80										
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40										
8	R\$ 668.20	R\$ 1,002,30	R\$ 1,336,40										

DIRETOR GER	RAL DO DMLU*	
Diretor	R\$	8.561,67

(\*) Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, III)
Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU										
Função	Salário									
Gari	R\$	467,20								
Operário de Limpeza Urbana	R\$	467,20								
Motorista	R\$	604,00								

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6°, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5°, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

#### **QUADRO DE GRATIFICAÇÕES**

- **1. Regime Especial dae Trabalho de Tempo Integral** Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3°,  $\S$  8°, da Lei nº8509/2000
- **2.** Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000.
- **3. Serviço Noturno** Art. 41, da Lei Complementar n º 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000.
- **4. Gratificação de quebra de caixa -** Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000.
- **5. Gratificação por exercício de atividade insalubre** Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000.
- **6. Gratificação por exercício de atividade perigosa** Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3°,  $\S$  8°, da Lei nº8509/2000 .
- 7. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento GIA Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1° da Lei n° 7414/94 e art. 3°, § 8°, da Lei n° 8509/2000; Decreto n° 11.351/95
- **8.** Gratificação de incentivo técnico GIT Gratificação de incentivo técnico GIT Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº 10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08 e 16504/09.
- **9. Função Gratificada** Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1ª da Lei Complementar nº 407/98, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000.
- 10. Verba de representação judicial e extrajudicial Lei nº 6172/88.
- **11. Serviço Extraordinário** Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3°, § 8°, da Lei nº 8509/2000, regulamentado pelo Decreto 15290/06. 12. Função gratificada especial Lei Complementar nº 549/06, regula-

mentada pelo Decreto nº 15232/06.

13. Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa aos Assessores para Assuntos Jurídicos na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre — Lei Municipal n.º 10.791/09.

#### **ABONOS**

1. Abono Salarial – Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Lei nº 10.759/09.

#### **QUADRO DE LEIS**

Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc.

Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc.

**Lei Complementar nº 133/85 -** Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre .

Lei  $n^{\circ}$  6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores

Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.

Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77.

Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fesc para Fasc.

**Lei nº 8589/01** – Fixa subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Porto Alegre.

**Decreto nº 11.897/9**8 – Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.

Lei nº 8915/02 – Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pala CLT.

**Decreto nº 14.213/03** – Estabelece competências da Presidência, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fasc.

Regimento Geral da FASC de 30/12/04.

Decreto nº 14.585/04 – Consolida a estrutura geral da Fasc.

**Decreto nº 14.988/05** – Altera os artigos 9º e 10º do Decreto 14.585/04.

**Lei nº 9.870/05** – Dispõe sobre a política salarial dos servidores da Adm. Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipal.

Lei nº 10.042/06 – Reajusta os valores básicos dos vencimentos das Funções Gratificadas, dos Cargos em Comissão, das vantagens, da parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969, da retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais de que trata a Lei nº 3.996, de 1º de julho de 1975, e alterações posteriores, dos salários o dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo Municipal; altera o art. 1º da Lei nº 9.870, de 30 de novembro de 2005, determinando que o reajuste anual se dê mediante decreto do Executivo Municipal; e dá outras providências.

**Decreto nº 15.194/06** – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para a data-base de maio de 2006.

Lei nº 10.223/07 – Reajusta os valores básicos dos vencimentos das Funções Gratificadas, dos Cargos em Comissão, das vantagens, da parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969, e alterações posteriores, da retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais de que trata a Lei nº 3.996, de 1º de julho de 1975, e alterações posteriores, dos salários e dos beneficios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**Decreto nº 15.571/07 -** Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para a data-base de maio de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 15.572/07** – Reajusta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1995, alterada pelas Leis nº 7.880, e 23 de outubro de

1996, e 9.093, de 20 de março de 2003, e dá outras providências.

**Decreto nº 15.599/07** – Inclui os arts. 1ºA, 1ºB, 1ºC e 1ºD ao Decreto nº 15.571, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para data-base de maio 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 15.943/08** - Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para data-base de maio de 2008, e dá outras providências.

**Decreto nº 16.308/09** - Estabelece o Índice de Revisão Geral Anual da remuneração do servidor público do Município de Porto Alegre, para data-base de maio de 2009, dispõe sobre sua integralização parcelada, estabelece incidência, prazos e percentual para pagamento.

**Decreto nº 16.390/09** - Estabelece percentuais e datas das parcelas de pagamento do índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Decreto nº 16.308, de 28 de maio de 2009.

**Decreto nº 16.688/10** - Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para data-base de maio de 2010.

Constituição Federal, art. 7°, inciso XXVI, CLT – Art. 611 ao 625.

	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS													
Cargo Padrão Vencimento por Cargo Referência A Referência B Referência C Referên														
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10				
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40				
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95				
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95				
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95				
Apoio Operacional - Apontador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30				
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30				

	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS													
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Re	ferência A	R	eferência B	Referência C		Referência D					
Tecnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00				

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC											
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 2.364.27					
Techico	*****	*****	****	*****	XXXX	N# 2.304,27					

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC											
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 3.546,41					

	СОМС					TINÇÃO D ALHO DE		SEMAN	AIS		
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	XXXXX	XXXXX	R\$ 2.427,58								
Assistente Jurídico	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 4.729,09					
Assistente Técnico Administrativo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 4.555,61	R\$ 4.729,09					
Auxiliar de Serviços Gerais	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 2.106,78							
Auxiliar Técnico Administrativo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 2.699,06	R\$ 2.712,06	R\$ 2.835,22	R\$ 2.982,99	R\$ 3.064,01	R\$ 3.172,97	R\$ 3.699,14
Instrutor	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 3.979,96				
Jornalista	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 4.729,09					
Odontologista	R\$ 3.731,29										
Técnico	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	R\$ 4.555,61	R\$ 4.729,09					

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS							
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com e	exigência de Nível Superior				
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.663,40				
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$	3.840,00				
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$	4.055,60				

<sup>\*</sup> LC nº 133/85, art.4°, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC									
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais						
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00						
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40						
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20						

Presidência (	da Fundação	
Presidente *	R\$	8.561,67
Diretoria Executiva **	R\$	6.252,44

(\*) Leis n°s 8589/2000 art. 1°, III e 8689/2000 art. 2° e Rsolução da Câmara Municipal de Poa N° 04/03 (\*\*) Lei: 7414/94 art.1° que altera o art. 16 da Lei n° 4308/77; Decreto n° 11.897/98

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

#### Valores apresentados referentes a Maio de 2010.\*

\* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decreto 15943/08, 16308/09, 16390/09 e Decreto 16688/10.

QUADRO	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA									
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$	1.484,10	R\$	1.548,50	R\$	1.614,70	R\$	1.680,00
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$	1.060,20	R\$	1.113,00	R\$	1.165,10	R\$	1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$	883,80	R\$	930,90	R\$	976,10	R\$	1.023,60
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$	604,00	R\$	638,00	R\$	671,40	R\$	705,30
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	467,20	R\$	482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	erência A	Ref	erência B	Ref	ferência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$	2.226,15	R\$	2.322,75	R\$	2.422,05	R\$	2.520,00
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.590,30	R\$	1.669,50	R\$	1.747,65	R\$	1.826,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$	1.325,70	R\$	1.396,35	R\$	1.464,15	R\$	1.535,40
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$	906,00	R\$	957,00	R\$	1.007,10	R\$	1.057,95
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	700,80	R\$	723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS										
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Ref	ferência A	Ref	erência B	Ref	erência C	Ref	erência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$	2.968,20	R\$	3.097,00	R\$	3.229,40	R\$	3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO <sup>*</sup> DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS								
Cargo em Comissão Remuneração Básica Sem exigência de Nível Superior Com exigência de Nível Super								
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-					
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.831,70					
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.920,00					
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80					

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS								
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem e	xigência de Nível Superior	Co	om exigência de Nível Superior			
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$	976,80		-			
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.098,45	R\$	2.747,55			
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$	1.219,65	R\$	2.880,00			
CC7	Remuneração Básica + RTI		-	R\$	3.041,70			

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS							
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior					
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40					
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00					
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60					

(\*) art. 4°, da LC n°133/85, c/ redação dada pela LC n° 407/98; art. 24, da Lei n° 8.986/02

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS									
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabaho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais						
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20						
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80						
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40						

DIRETOR-GE	RAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral****	R\$	8.561,67

<sup>(\*\*\*\*)</sup> Lei nº 8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02
- Lei 9609/2004 Fixa subsidios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

<sup>-</sup> Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

# Intensificadas ações para reduzir déficit habitacional

urante o ano de 2010, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) intensificou ações para promover o acesso à moradia digna. O reassentamento das vilas Dique, Nazaré e Chocolotão esteve entre as prioridades para reduzir o déficit habitacional, com carência de mais de 38 mil moradias na cidade. Há duas áreas já desapropriadas na Zona Norte (ruas Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas) para a transferência de 1.133 famílias da Vila Nazaré. Tais áreas estão em estudo para levantamento topográfico e laudo de cobertura vegetal. (fotos)

Para a Vila Dique, com 1.476 famílias, está em construção um loteamento na avenida Bernardino Silveira Amorim, 1.915. O local terá sobrados, apartamentos e casas (20 adaptadas para pessoas com deficiência), 103 unidades comerciais, escola, creche, posto de saúde, unidade de triagem de resíduos recicláveis e sede social, praça e área de preservação ambiental. Desde outubro de 2009, 396 famílias foram reassentadas no loteamento. A previsão é que sejam concluídas as transferências da Dique em dezembro de 2011. A retirada das vilas Nazaré e Dique é uma das obras essenciais para a expansão comercial do Estado e, também, para a Copa de 2014.

A Vila Chocolatão deverá ser reassentada, até fevereiro de 2011, em loteamento na Avenida Protásio Alves, 9.099, que contará com 102 sobrados, 78 casas, uma residência adaptada para pessoa com deficiência, creche, cozinha comunitária, quatro pontos de comércio, praça e unidade de triagem de resíduos recicláveis.

As obras de construção das 181 unidades habitacionais iniciaram em fevereiro de 2010. A infraestrutura, que compreende estação de tratamento de esgotos, muros, terraplenagem, redes de esgotos pluvial e cloacal, de abastecimento de água, pavimentação e bacia de amortecimento de águas pluviais, está concluída.

**Orçamento Participativo** - Em outubro, o Demhab iniciou a construção de 56 unidades habitacionais no Loteamento São Guilherme, Bairro Partenon. Essa obra atenderá duas demandas do Orçamento Participativo: irão para o loteamento 28 famílias da Vila Santa Clara e 28 da Travessa São João que hoje moram em áreas de risco. A conclusão da obra deverá ocorrer em julho de 2011.

Também neste ano, 23 famílias que moravam em áreas de risco nas vilas São Vicente Mártir e Chácara Sperb conseguiram a casa própria. Elas foram transferidas para condomínio construído pelo departamento na rua Dr. Barcellos, Bairro Camaquã.

Infraestrutura - Nos projetos de reassentamento, há a preocupação com a geração de emprego e renda: foi implantada a experiência de comércios em loteamentos de baixa renda, reconhecida por meio do prêmio nacional Selo de Mérito/2009, da Associação Brasileira de Cohabs em março deste ano.

Outra ação de melhoria urbana foi o início, em março deste ano, dos serviços de infraestrutura para a construção de 24 casas na Restinga. Nesse bairro, o Demhab também teve um papel importante para viabilizar a construção do Hospital da Restinga/Extremo-Sul. O departamento fez o cercamento da área do futuro hospital, sendo que a administradora do estabelecimento garantiu recurso para que as quatro famílias que estavam no local comprassem imóveis e liberassem o terreno. Essas famílias receberão o aluguel social pago pelo Demhab até efetivarem a compra das casas.

Com o objetivo de aumentar a receita e, assim, possibilitar maiores investimentos para a habitação de interesse social, o Demhab criou o Programa de Recuperação de Crédito, que busca reduzir o índice de inadimplência entre os mutuários, hoje em torno de 80% dos contratos. No início deste ano, foi aprovada a Lei nº 10.830, que permite a renegociação das dívidas.

Minha Casa - Para contemplar pessoas não atendidas nessas ações, o Demhab realiza parcerias como o programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal. No primeiro semestre, foram digitalizadas as inscrições até três salários mínimos (que foram recebidas em 2009) e, em dezembro, foi entregue, à Caixa Econômica Federal (Caixa), a relação dos primeiros candidatos para essa faixa de renda. Essas pessoas, após aprovação pela Caixa, irão morar nos condomínios Repouso do Guerreiro e Camila, em construção na Restinga.

Também está prevista para 2011 a entrega de 540 apartamentos do Residencial Bento Gonçalves (avenida Bento Gonçalves), para famílias com renda até três salários mínimos selecionadas no Programa Minha Casa, Minha Vida. O departamento também promove habitação de interesse social no mesmo programa com empresas que oferecem imóveis para pessoas com renda de três a seis salários mínimos.

Aluguel social - Outra atividade que teve a participação direta do Demhab foi a solução para a saída de famílias que invadiram, há mais de dez anos, prédios em construção do Instituto do Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE) e mutuários deste órgão. IPE e mutuários ingressaram com ação de reintegração de posse, que teve sentença procedente. O Demhab interferiu porque os imóveis, localizados na avenida Coronel Aparício Borges, 1037, Bairro Glória, corriam alto risco de desabamento.

As 157 famílias receberão aluguel social por 12 meses e, após esse período, serão transferidas para loteamento que será construído num terreno do Governo do Estado no Bairro Camaquã, dentro do Programa Minha Casa, Minha vida. Na desocupação dos prédios em junho, embora tenha havido grande aparato da Brigada Militar, as últimas famílias saíram pacificamente. O aluguel social foi concedido excepcionalmente por um ano e ampliado de R\$250 para R\$4000, a fim de que o impasse fosse resolvido.

Esse benefício tem sido uma solução emergencial para atender àquelas situações que envolvem risco à saúde e à segurança das pessoas. Como é o caso das 98 famílias que moravam no Loteamento Túnel Verde, Bairro Ponta Grossa. Essas famílias sofriam a cada temporal, pois com o transbordamento do Arroio do Salso, elas tinham que sair de suas casas. O Demhab concedeu o aluguel social, e elas foram para outras casas. O benefício será pago pelo departamento até que elas sejam reassentadas em empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida.

# Postos de passagem escolar fecham em janeiro

Estudantes deverão utilizar o Centro de Passagem da Uruguai ou o posto 2

partir de segunda-feira, 3 de janeiro, as recargas de créditos escolares não poderão ser realizadas nos postos 3, Zona Sul, e 4, Zona Leste, em razão das férias escolares. Esses postos reabrirão em 3 de fevereiro, para atendimento dos portadores do cartão TRI Escolar.

Novo loteamento receberá os moradores da Vila Chocolatão

Os estudantes que possuírem validade para compra de créditos em janeiro deverão realizar sua recarga no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (rua Uruguai, 45, Centro, das 9h às 17h) ou no posto 2 (avenida Assis Brasil, 3522, Shopping Lindóia, das 10h às 18h).

**Mudança de local** - O posto 2 de atendimento ao usuário de passagem escolar trocará de endereço. A partir de 27 de dezembro, segunda-feira, das 9h às 17h, os estudantes são atendidos na Estação Triângulo.

#### CÂMARA MUNICIPAL

## Diário Oficial de Porto Alegre passará a ser eletrônico

A Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovou por unanimidade, projeto de lei do governo municipal que institui o Diário Oficial Eletrônico (Dopa-e) como meio de publicação oficial dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. O Dopa-e substituirá integralmente a versão impressa das publicações oficiais e será publicado na rede mundial de computadores nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal, respectivamente, www.portoalegre.rs.gov.br e www.camarapoa.rs.gov.br.

Desta forma, qualquer interessado poderá consultá-lo em qualquer lugar e equipamento com acesso à Internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento. Composto de dois cadernos – um do Executivo e outro do Legislativo –, o Dopa-e será disponibilizado, diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais que ocorram no Município, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

#### Cargos

Como forma de adequar a estrutura da Gerência do Diário Oficial (GDO), da Coordenação de Administração e Serviços (Case), da SMA, para o funcionamento da nova sistemática, será necessária a extinção de uma Função Gratificada de Responsável por Atividades (nível 3) e de três Funções Gratificadas de Encarregado (nível 2), bem como a criação de quatro Funções Gratificadas de Editor (nível 4).

Conforme a Exposição de Motivos do prefeito, o projeto tem por meta modernizar o Dopa. "Os objetivos primordiais incluem a disponibilização online das informações, a racionalização operacional e de recursos, a segurança, a padronização e a maior eficiência na busca de informações", informa. A mudança, segundo o prefeito, conferirá mais transparência, acessibilidade, confiabilidade e agilidade ao períódico, além de reduzir custos e impacto ambiental.

## Aprovada a criação do Consórcio Público da Granpal

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto do Executivo que ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-Granpal). O Protocolo foi firmado em 15 de julho de 2010 entre os 11 Municípios da Região Metropolitana que compõem a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

A constituição de Consórcio Público entre os Municípios que integram a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre permitirá, segundo o prefeito "uma maior integração na execução das políticas públicas, potencializando a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação deste consórcio".

Conforme indica o artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, "é imprescindível a ratificação do protocolo, mediante lei, para instituição do Consórcio Público", explica o Executivo em sua Exposição de Motivos. Pela proposta, o CP-Granpal terá sede em Porto Alegre e será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.

Constituem a receita do Consórcio proposto as dotações consignadas nos Orçamentos dos Municípios, créditos especiais, transferências e repasses previstos no contrato de rateio dos municípios, o produto de operações de créditos efetuadas no País e no exterior, emolumentos, multas, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços prestados e de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos e empresas públicos ou privadas, nacionais ou internacionais, além de doações e subvenções.

O projeto prevê que Porto Alegre ficará autorizada a firmar contratos de Gestão Associada com o CP-Granpal, "visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania". Para isso, entre outras providências, o Município deverá desenvolver projetos e programas e planejar ações integradas entre os consorciados, além de modernizar a gestão administrativa nas áreas fins do Consórcio.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara